



PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Controle Interno
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PAULO CESAR OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação
MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LUIZ RENATO GUIMARÃES FALCÃO VERGARA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
JOSÉ RONALDO REIS

AUTARQUIA

IPMDC
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

FUNDEC
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE
CAXIAS**

Presidente
ELDER LUGON

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM

Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva

2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza

3ª Vara - Vago

4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa

4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves

5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão

6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves

7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara - Vago

5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

SUMÁRIO:

PODER EXECUTIVO:

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E
RENDA

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE



**PODER EXECUTIVO
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL
LEIS**

L E I N.º 2563 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

L E I N.º 2562 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.335 de 31 de agosto de 2014, que obriga os estabelecimentos e que se refere a divulgar o Programa Criança 100 de outras providências.

Determina a obrigatoriedade, por parte das construtoras, de instalação de grades e/ou redes de proteção nas janelas dos edifícios de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta ao inciso IX e X do art. 2º da Lei Municipal nº 2.335, de 31 de agosto de 2014:

Art. 1º Toma obrigatória às construtoras a instalação de grades e/ou redes de proteção nas janelas e sacadas dos edifícios construídos em todo Município de Duque de Caxias.

- Art.2º** _____
- I. _____
 - II. _____
 - III. _____
 - IV. _____
 - V. _____
 - VI. _____
 - VII. _____
 - VIII. _____
 - IX. escolas de sede pública municipal de ensino situadas no Município de Duque de Caxias.
 - X. escolas de sede particular de ensino situadas Município de Duque de Caxias.

Art. 2º A responsabilidade relacionada à instalação das grades ou redes fica por conta das Construtoras, sem repasse de qualquer ônus ou valor ao proprietário do imóvel.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º e o seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.335, de 31 de agosto de 2014, passando, então, a ter a seguinte redação:

Art. 3º Os proprietários poderão, no ato da compra do imóvel, optar ou não pela instalação dos equipamentos de proteção e, caso não tenha interesse nos itens, deverão se manifestar e comunicar a decisão à construtora durante a aquisição do bem.

"Art. 3º. Os estabelecimentos de que trata a presente Lei ficam obrigados a afixar placa ou cartaz contendo texto com letras maiúsculas e exposto em lugar visível ao público, possibilitando sua visualização e leitura."

Art. 4º Após instalado todo o material de segurança, como redes e/ou grades, as empresas construtoras deverão solicitar certificado emitido pelo INMETRO, que expedirá o selo de certificação no material instalado.

Art. 5º A construtora que não cumprir o disposto na presente Lei sofrerá as seguintes sanções:

- I. multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade ou área comum não contemplada;
- II. persistindo o descumprimento por 30 (trinta) dias, a multa será cobrada em dobro.

Parágrafo Único. A afixação a que se refere o caput deste artigo far-se-á através de um cartaz, que deverá apresentar, obrigatoriamente, os números dos telefones do DISQUE DENÚNCIA NACIONAL DE ABUSO E EXPLOAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, o DISQUE 100, bem como os números de telefones dos Conselhos Tutelares e de demais entidades, visto de mensagens que incentivem os cidadãos a denunciarem os abusos sofridos e informações sobre quais fatos constituem estupro, violência e assédio sexual infanto-juvenil.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua vigência.

Art.4º _____

Art.5º O não cumprimento do disposto nesta Lei, sob sanção das estabelecimentos constantes do inciso IX do Art. 2º desta lei, acarretará ao infrator as seguintes sanções:

- I. _____
- II. _____
- III. _____

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei, pelas escolas de sede pública municipal, acarretará sanções administrativas ao Servidor responsável pela Direção de unidade escolar.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua vigência.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de novembro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Origem do Projeto de Lei nº 213/2014, de autoria do Vereador Cassillo Ferreira Lima



L. E. 1 847 2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Instalação no âmbito do Município de Duque de Caxias, o DIA DO CIDADÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL e de outras atividades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Duque de Caxias o DIA DO CIDADÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL.

Parágrafo Único. O DIA DO CIDADÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL terá caráter anual, anualmente, no dia 07 de junho e terá parte de Celebração Oficial no Município de Duque de Caxias.

Art. 2º. O DIA DO CIDADÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL contará com programação de eventos organizada pelo Poder Executivo em conjunto com as organizações de sociedade civil, para homenagear os profissionais que contribuíram com a produção de tecnologia e na sustentabilidade ambiental.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Comarca do Poder do nº 01 2512014, do Poder do Executivo Executivo Executivo de São Paulo

REPÚBLICA

L. E. 1 848 2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Prova a fabricação e comercialização de armas de fogo no Município de Duque de Caxias e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a fabricação e a comercialização de armas de fogo de fabricação Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º. As infrações de normas municipais desta Lei ficam sujeitas de seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das previstas em normas superiores:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - suspensão das atividades do estabelecimento por 30 (trinta) dias;
- IV - cassação da licença e encerramento das atividades do estabelecimento.

§ 1º. A multa prevista no inciso II do caput deste artigo será fixada em 1.000 (mil) Reais pelo Município de Duque de Caxias.

§ 2º. A suspensão das atividades do estabelecimento por 30 (trinta) dias será aplicada quando o infrator cometer mais infrações do artigo 1º desta Lei.

§ 3º. Na hipótese de encerramento de serviço de suspensão de atividades do estabelecimento por 30 (trinta) dias, poderá no prazo de 30 (trinta) dias, após a suspensão, para sanção de atividades de produção de produtos de fabricação no âmbito do Município de Duque de Caxias, desde que o produtor de produtos de fabricação no âmbito do Município de Duque de Caxias, apresente projeto de fabricação e licença de fabricação de produtos de fabricação no âmbito do Município de Duque de Caxias - ICMS.

Art. 3º. A fiscalização para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei será exercida pelo Poder Executivo, que, através de um agente designado o órgão responsável para tal.

Art. 4º. O Poder Executivo realizará ações educativas educativas nas áreas de conscientização para o cidadão sobre os aspectos, produção e comércio de armas de fogo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao Executivo, suplementares se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Comarca do Poder do nº 01 2512014, do Poder do Executivo Executivo Executivo de São Paulo

REPÚBLICA

L. E. 1 849 2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Considera Orgão do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada Orgão do Poder Executivo a **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE DUQUE DE CAXIAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 130, sala 1103, Centro desta Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Comarca do Poder do nº 01 2512014, do Poder do Executivo Executivo Executivo de São Paulo

REPÚBLICA

L. E. 1 850 2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Considera Orgão do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a denominação de **PIÇAÇA RONALDO RIBEIRO DA SILVA** a Praça localizada localizada entre as Ruas São Francisco de Assis e Dom Marcos, no Margem Sul, Bairro Pinar, 2º Distrito desta Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Comarca do Poder do nº 01 2512014, do Poder do Executivo Executivo Executivo de São Paulo

REPÚBLICA

DECRETO

DECRETO N.º 2577 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENDA: Fica facultado ao do que instituiu e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado facultado a quem em âmbito desta Município no dia 23 de novembro de 2014, celebração festiva em âmbito comunitário a **Zona do Pinar**.

Art. 2º. O Conselho de Área de Saúde, Segurança e Lazer, não será obrigado pelo termo de compromisso, caso não seja o termo e que se seja após a data, aplicável por um prazo de execução de 30 dias.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, em 19 de novembro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO GP N.º 17, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 5º Bimestre de 2014, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 5º Bimestre de 2014, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº. 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE/RJ nº. 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

JÚLIO OSCAR LAGUN FILHO
Secretário Mun. de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistemas

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC/RJ 095345/O-6



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (b-c)
			Até 10/2014 (b)	% (b/a)	Até 10/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10000000	10000000	4000000	40	4000000	0	10000000
Impostos	00	00	00	00	00	00	00
Taxas	00	00	00	00	00	00	00
Contribuições de Melhoria	00	00	00	00	00	00	00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10000000	10000000	4000000	40	4000000	0	10000000
RECEITAS PATRONAIS	00	00	00	00	00	00	00
RECEITAS INDUSTRIAIS	00	00	00	00	00	00	00
RECEITAS DE SERVIÇOS	00	00	00	00	00	00	00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00	00	00	00	00	00	00
RECEITAS DE CAPITAL	00	00	00	00	00	00	00
RECEITAS DE AVANÇOS	00	00	00	00	00	00	00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL	10000000	10000000	4000000	40	4000000	0	10000000
TOTAL	00	00	00	00	00	00	00

Fonte: Demonstrativo DRE/DRE

Continua (DRE)



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
REQUIMÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 9º Mês de 2014**

Categoria: 030

LRF, art. 160, inciso I, parágrafo 1º e 2º, Lei nº 163, de 1997, Anexo 1

R\$ mil

DESPESAS	DETERMINAÇÃO FISCAL (R\$)	CRÉDITOS ADICIONAIS (R\$)	DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) (+ ou -)	DESPESAS EMPENDIDAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% Anul	PAGOS (R\$)
				No Exercício (R\$)	Até 9/2014 (R\$)	No Exercício (R\$)	Até 9/2014 (R\$)	% Anul		
DESPESAS CORRENTES	3.141.982,50	4.009,16	3.146.991,66	306.707,03	1.775.376,04	278.895,27	1.501.934,86	47,5	1.501.934,86	
DESPESAS DE INSCRIÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	100	2.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.982,50	4.009,16	1.144.991,66	294.707,03	1.003.380,04	276.895,27	723.139,79	63,3	723.139,79	
DESPESAS DE INVESTIMENTO	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100	400.000,00	
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	740.982,50	4.009,16	744.991,66	294.707,03	603.380,04	276.895,27	323.139,79	74,5	323.139,79	
DESPESAS DE AMPLIAÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	
DESPESAS DE OUTROS OBRAS	140.982,50	4.009,16	144.991,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	
DESPESAS DE OUTROS MANUTENÇÃO	700,00	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	100	700,00	
DESPESAS DE OUTROS MANUTENÇÃO DE OBRAS	140.282,50	0,00	140.282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL DESPESAS	4.282.965,00	8.018,32	4.290.983,32	599.414,06	2.778.756,08	555.790,54	2.225.074,65	53,1	2.225.074,65	

DESPESAS WITH ORÇAMENTOS ANEXOS	DETERMINAÇÃO FISCAL (R\$)	CRÉDITOS ADICIONAIS (R\$)	DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) (+ ou -)	DESPESAS EMPENDIDAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% Anul	PAGOS (R\$)
				No Exercício (R\$)	Até 9/2014 (R\$)	No Exercício (R\$)	Até 9/2014 (R\$)	% Anul		
DESPESAS CORRENTES	3.141.982,50	4.009,16	3.146.991,66	306.707,03	1.775.376,04	278.895,27	1.501.934,86	47,5	1.501.934,86	
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.982,50	4.009,16	1.144.991,66	294.707,03	1.003.380,04	276.895,27	723.139,79	63,3	723.139,79	
TOTAL	4.282.965,00	8.018,32	4.290.983,32	599.414,06	2.778.756,08	555.790,54	2.225.074,65	53,1	2.225.074,65	

Fuente: Sistema Contábil

SINTESE - Setembro 2014

Data de Emissão: 25/11/2014 15:39h

Anexo 1 do RRFPO



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 5º Bimestre / 2014

RR00 - Anexo 2 (RF, RH, SZ, YZ) e L, Anexo 1)

R\$ 1.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPROMISSADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2014 (e)	(b/c)*100%	(d/e)*100%	
DESPESAS (EXERCÍCIO ANTERIORES/2014)									
Legislativa	84.146.896,8	84.493.896,8	178.888,7	46.718.896,8	5.287.797,7	34.432.289,7	2,3	6,9	10.871.108,3
Ativ. Legislativa	68.789.636,0	68.262.636,0	477.229,7	46.882.266,3	5.282.298,3	36.217.478,0	2,3	47,0	17.426.236,9
Administração Geral	156.507,8	231.260,8	1.161,0	136.630,5	7.500,0	115.811,7	0,0	23,8	204.249,3
Administração	198.912.794,9	198.814.711,7	16.718.282,8	96.791.848,7	77.735.238,3	81.898.239,1	8,2	8,0	34.144.216,8
Administração Geral	40.017.543,0	103.841.893,8	15.133.983,2	11.324.725,4	10.794.231,2	74.407.779,8	4,8	71,8	25.983.876,6
Administração Financeira	4.110.000,0	4.287.000,0	309.000,0	4.025.000,0	1.028.457,6	5.213.074,9	0,0	74,8	4.074.225,2
Formação e Realização de Cursos	1.000.000,0	78.330,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	78.330,0
Tecnologia da Informação	3.200.000,0	3.500.000,0	0,0	1.918.332,1	899.374,2	1.476.476,4	0,0	59,9	2.120.997,7
Obrservenço Terceira	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	1.838.240,0	328.800,0	1.584.256,4	0,0	44,0	1.484.256,4
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,0	410.330,0	14.265,1	52.932,7	14.932,7	37.021,7	0,0	9,0	373.297,3
Administração de Recursos	1.000.000,0	1.000.000,0	1.238,9	795.788,9	0,0	882.371,4	0,0	64,0	212.611,1
Comunicação Social	8.547.500,0	11.000,0	0,0	10.992,0	0,0	10.992,0	0,0	100,0	0,0
Segurança Pública	79.243.282,0	86.889.786,8	2.262.573,2	25.271.492,4	6.988.284,6	18.243.942,7	1,7	6,9	48.148.122,5
Administração Geral	25.110.000,0	24.820.000,0	1.810.000,0	21.438.557,4	3.060.500,0	15.822.371,0	1,0	82,7	9.987.228,4
Tecnologia da Informação	738.000,0	220.000,0	0,0	18.000,0	18.000,0	18.000,0	0,0	0,0	220.000,0
Formação de Recursos Humanos	800.000,0	220.000,0	22.000,0	32.810,0	14.810,0	43.880,0	0,0	12,2	206.190,0
Policiamento	290.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Sistema Cor	10.000.000,0	21.479.000,0	208.000,0	102.800,0	428.000,0	420.000,0	0,0	2,0	20.049.000,0
Informação e Inteligência	3.821.000,0	8.187.000,0	6,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	0,0	7.755.000,0
Educação Especial	119.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	119.000,0
Atividade de Unidade	670.000,0	1.891.000,0	373.893,0	686.220,4	28.220,4	28.220,4	0,0	0,0	1.204.779,6
Assistência Social	28.281.288,0	28.816.262,7	1.785.828,8	16.236.992,1	2.488.228,8	18.234.853,2	6,8	6,9	14.889.889,8
Administração Geral	10.076.000,0	16.177.000,0	813.000,0	14.483.411,6	2.046.223,0	12.146.188,4	0,0	70,7	4.690.444,9
Formação e Realização de Cursos	700.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Assistência ao Idoso	888.200,0	388.388,9	338.388,9	228.288,2	0,0	0,0	0,0	62,0	560.300,7
Assistência ao Puáulo de Dependente	378.200,0	138.300,0	0,0	1.142,9	1.142,9	1.142,9	0,0	0,0	137.157,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.818.200,0	3.481.300,0	29.000,0	391.388,2	186.744,8	892.020,6	0,0	22,0	3.089.261,2
Assistência Comunitária	11.834.000,0	8.882.700,0	813.884,8	2.757.282,3	735.223,0	1.898.021,4	6,1	18,8	6.084.908,6
Alimentação e Nutrição	220.000,0	114.711,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	105.289,0
Previdência Social	178.245.867,6	337.141.888,1	11.238.668,4	267.266.662,8	44.271.432,3	65.226.049,3	13,6	6,9	34.641.867,9
Administração Geral	12.486.200,0	8.033.241,0	64.251,1	22.178.791,2	7.316.220,0	23.426.242,2	1,8	28,0	14.426.339,1
Previdência do Regime Estatutário	165.759.667,6	329.108.647,1	31.199.111,3	162.029.181,6	42.954.314,4	78.899.746,1	71,3	82,0	38.942.277,7
Saúde	582.846.288,0	642.671.068,8	56.184.484,6	572.934.674,0	184.249.751,7	48.532.878,3	26,8	6,2	17.226.289,4
Ação Saúde	1.000.000,0	1.000.000,0	15.288,8	491.171,2	62.838,9	385.294,4	0,0	30,4	1.192.736,4
Administração Geral	158.282.000,0	176.862.571,9	25.879.000,8	155.156.483,4	28.836.888,5	83.414.329,6	10,4	93,0	2.429.243,9
Administração Financeira	1.229.000,0	1.328.000,0	0,0	84.588,7	3.357,2	26.188,3	0,0	4,8	1.248.811,7
Tecnologia da Informação	738.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	738.000,0
Formação de Recursos Humanos	380.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	380.000,0
Atividade Básica	67.074.000,0	88.226.891,8	12.022.221,8	79.421.814,0	21.866.058,7	62.688.280,9	4,2	96,0	27.271.411,3
Avaliação Impacto e Acompanhamento	271.428.288,0	268.636.422,0	28.222.702,8	238.389.807,8	48.612.269,8	87.268.028,0	12,7	75,8	23.011.772,4
Supor Público e Terceiros	69.493.000,0	16.493.000,0	487.916,2	17.988.828,4	2.983.078,3	17.322.464,5	1,1	94,0	1.677.321,7
Vigilância Sanitária	200.000,0	300.000,0	0,0	27.866,0	0,0	27.866,0	0,0	6,7	272.134,0
Vigilância Epidemiológica	3.873.500,0	9.471.000,0	1.882.265,1	8.946.852,2	1.228.774,5	4.710.083,7	0,0	49,8	4.754.916,3
Alimentação e Nutrição	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Atividade de Unidade	2.198.000,0	2.198.000,0	23.994,0	2.322.364,6	33.394,0	1.428.884,4	6,7	90,0	1.669.211,0
Reserva de Contingênça	65.000,0	65.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65.000,0
Tarefa	5.276.348,8	6.238.099,8	17.339,3	1.273.796,4	226.268,7	1.288.888,4	6,3	6,0	3.988.144,4
Administração Geral	1.785.828,8	1.885.888,0	17.339,3	1.876.788,8	226.268,7	1.288.888,4	6,7	83,9	712.144,4
Formação de Recursos Humanos	120.840,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120.840,0
Projeto e Benefício do Trabalhador	38.000,0	74.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	74.000,0
Dysprodutividade	889.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	889.000,0
Formação de Tarefa	120.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Estado Profissional	2.229.228,8	2.229.228,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.229.228,8



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 LRF, Art. 52, Inciso I, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (b/total)	% (c/a)	BALDO (d-e)
			3º Bimestre (b)	Até 10/2014 (c)	3º Bimestre (d)	Até 10/2014 (e)			
DESPESAS DE CAPITAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Educação	707.399.422,9	874.278.422,4	22.255.229,9	948.411.355,9	87.296.234,8	895.762.776,9	29,9	9,4	866.402.983,5
Administração Geral	478.837.795,0	492.267.795,0	25.972.895,0	497.294.294,5	83.497.599,2	581.596.003,3	35,5	81,0	52.727.733,0
Tecnologia da Informação	2.026.503,0	1.327.000,0	0,0	96.979,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.127.024,0
Formação de Recursos Humanos	1.847.290,0	758.000,0	8.499,0	5.490,5	7.509,1	7.529,1	0,8	1,0	749.901,0
Empregabilidade	1.598.290,0	1.598.290,0	78.539,0	157.085,9	28.208,5	137.102,8	0,5	7,9	1.423.205,1
Educação Fundamental	190.082.989,0	84.374.922,4	2.274.749,1	69.090.940,4	10.071.209,8	49.012.498,3	2,8	4,2	14.078.267,7
Educação Profissional	42.207.257,0	22.825.967,0	6.407.200,0	17.094.422,3	829.289,2	4.478.617,9	0,3	14,9	19.207.339,1
Sistema Superior	15.217.489,0	9.871.499,0	176.201,0	493.857,9	175.991,0	493.207,9	0,2	4,8	9.377.691,1
Educação Infantil	42.830.767,0	22.262.507,7	3.031.020,0	44.207.220,0	1.830.246,7	9.612.323,8	0,6	22,8	34.594.896,2
Educação de Jovens e Adultos	7.232.788,0	6.220.929,0	401.897,0	2.426.209,8	222.728,4	1.181.470,5	0,1	21,2	4.141,5
Educação Especial	5.155.530,0	3.756.380,0	232.542,0	1.208.542,0	102.990,9	592.619,5	0,1	29,6	3.956.867,7
Fac. Hist., Artes e Arqueológicas	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Escolas Culturais	230.000,0	230.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Distrito Ind. Cultural e Orlas	2.426.000,0	2.426.000,0	28.062,1	208.499,9	22.262,1	208.499,9	0,1	9,4	2.195.238,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.487.200,0	1.270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.270.000,0
Transporte Rodoviário	411.375,0	291.375,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	291.375,0
Sistema Municipal	2.140.000,0	2.140.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.140.000,0
Cultura									
Administração Geral	8.821.229,8	8.874.599,8	915.199,8	8.966.914,2	1.146.963,4	2.947.482,3	9,2	3,8	1.792.687,3
Tecnologia da Informação	2.275.000,0	2.860.000,0	91.034,7	2.277.046,3	382.203,8	1.275.122,4	0,1	72,7	794.000,0
Formação de Recursos Humanos	420.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	460.000,0
Fomento ao Trabalho	300.000,0	76.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	224.000,0
Sistema Profissional	280.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	280.000,0
Fac. Hist., Artes e Arqueológicas	470.000,0	60.000,0	8.822,0	8.822,0	0,0	0,0	0,0	0,0	461.178,0
Escolas Culturais	3.796.200,0	1.779.500,0	0,0	1.295.297,9	767.210,0	994.819,0	0,1	34,2	474.710,1
Distrito de Cidadania	70.000,0	10.000,0	8,8	8,8	8,8	8,8	0,0	100,0	60.000,0
Auxílio aos Portadores de Deficiência	25.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Infraestrutura									
Administração Geral	275.491.384,8	276.826.868,8	22.442.843,8	124.716.278,1	19.884.702,8	79.781.986,9	0,1	3,8	196.010.582,7
Tecnologia da Informação	40.233.204,0	44.244.200,0	3.273.647,3	42.027.776,3	6.437.202,1	23.273.722,4	1,8	61,7	18.751.053,9
Normatização e Flacatização	1.202.200,0	221.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	981.000,0
Tecnologia da Informação	76.000,0	44.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32.000,0
Ordenamento Territorial	1.880.000,0	4.832.000,0	0,0	488.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.344.000,0
Formação de Recursos Humanos	90.000,0	70.000,0	5.223,0	5.223,0	5.223,0	5.223,0	0,0	100,0	64.777,0
Auxílio aos Portadores de Deficiência	5.222.200,0	3.822.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.400.000,0
Infraestrutura Urbana	67.101.000,0	58.372.499,1	142.000,0	7.069.415,4	2.949.837,9	6.340.274,9	0,1	10,0	51.323.084,2
Saneamento	783.220.000,0	100.824.000,0	13.072.000,0	75.247.000,0	11.744.100,0	60.111.210,0	0,4	26,3	12.112.790,0
Tratamento Costeiro Urbano	501.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	501.000,0
Saneamento Básico Urbano	6.490.000,0	12.028.000,0	56.552,0	5.120.000,0	190.000,0	5.243.200,0	0,1	42,7	7.004.750,0
Preservação e Conservação Ambiental	3.240.000,0	1.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.640.000,0
Região									
Administração Geral	10.860.000,0	4.724.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.136.000,0
Ordenamento Territorial	2.110.000,0	574.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.536.000,0
Indústria Urbana	4.790.000,0	3.790.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	119.424.800,0	107.285.222,5	19.798.826,8	83.587.894,8	18.384.214,8	68.991.286,2	0,7	3,8	140.233.513,8
Saneamento Básico Urbano	119.424.800,0	107.285.222,5	19.798.826,8	83.587.894,8	18.384.214,8	68.991.286,2	0,7	61,7	140.233.513,8
Saúde Ambiental									
Administração Geral	14.378.899,8	16.822.899,8	677.197,3	4.288.828,0	278.196,3	3.718.182,0	0,2	0,8	3.093.615,5
Tecnologia da Informação	200.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Formação de Recursos Humanos	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	5.270.000,0	3.243.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.027.000,0
Cooperativas	960.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	870.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	4.200.000,0	2.330.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.870.000,0
Recursos Humanos	200.000,0	29.000,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	171.000,0
Clínica e Tecnologia	490.000,0	960.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	490.000,0
Sistema Tecnológico e Engenharia	400.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Agricultura									
Programa de Proteção Ambiental	120.000,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72.000,0
Defesa Sanitária Animal	70.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Aquecimento	200.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Extensão Rural	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Solidariedade									
Promoção Social	2.700.000,0	2.680.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.680.000,0
Proteção Social	2.288.000,0	1.212.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.076.000,0
Comércio e Serviços	280.000,0	80.000,0	0,0	48.992,0	0,0	48.992,0	0,0	0,0	231.008,0
Promoção Comunitária	300.000,0	80.000,0	0,0	49.992,0	0,0	49.992,0	0,0	14,4	250.008,0
Comunicações	308.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	308.000,0
Comunicação Social	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

R\$1.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (D-E)	
			No Bimestre	Até 10/2014	No Bimestre	Até 10/2014	% (a/dota)	% (e/dota)		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i-j)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)										
Transporte	6.222.288,8	6.222.288,8	14.287,8	3.894.894,8	811.836,2	3.079.826,6	6,2	9,8	3.132.226,6	
Administração Geral	120.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	
Transporte Rodoviário	3.900.000,0	3.922.288,8	14.287,8	3.894.894,8	811.836,2	3.079.826,6	6,2	9,7	3.046.258,8	
Transporte Especial	272.000,0	230.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.000,0	
Operação e Manutenção	6.102.288,8	6.172.288,8	1.216.373,8	4.178.288,8	812.882,9	3.225.816,3	6,2	9,8	3.449.483,7	
Administração Geral	2.340.000,0	2.614.000,0	885.351,2	3.739.897,1	832.862,9	3.015.481,8	6,2	89,6	408.538,1	
Tecnologia da Informação	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Formação de Recursos Humanos	36.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviço Público e Terceiros	34.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviço Cultural	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desporto de Recreio	1.389.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0	
Desporto Comunitário	4.748.000,0	4.873.000,0	834.282,4	462.298,8	0,0	19.834,4	0,0	0,4	4.896.541,8	
Lazer	470.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0	
Emergências especiais	121.288,219,8	94.126.028,2	15.976.241,8	29.828.282,4	27.195.887,9	69.227.264,4	4,4	9,8	14.913.223,2	
Serviço de Defesa Interna	31.000.000,0	14.750.401,8	15.188.228,8	14.750.200,0	10.241.472,9	11.891.983,8	4,8	82,8	1.094.218,0	
Outros Emerg. Especiais	90.288.219,8	89.375.626,4	4.788.013,0	15.078.082,4	16.954.415,0	58.345.280,6	3,6	65,1	13.818.805,2	
Reserva de Contingência	11.888.000,0	0,000,000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,000,000,0	
Reserva de Contingência	11.888.000,0	0,000,000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,000,000,0	
TOTAL (I)	12.130.576,818	12.016.414,818	16.203.621,6	1.719.426,704	849.735,116	3.075.062,934	100,0	91,4	716.462.821,7	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)										
Legislativa	222.288,8	222.288,8	0,0	222.288,8	0,0	0,0	0,0	0,0	222.288,8	
Atividade Legislativa	222.288,8	222.288,8	0,0	222.288,8	0,0	0,0	0,0	0,0	222.288,8	
Provisões Sociais	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	
Administração Geral	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	
Encargos Especiais	90.110.000,0	90.895.000,0	3.598.000,0	81.895.000,0	3.223.348,2	46.498.891,8	3,6	9,8	14.286.112,2	
Outros Encarg. Especiais	90.110.000,0	90.895.000,0	3.598.000,0	81.895.000,0	3.223.348,2	46.498.891,8	3,6	10,0	14.286.112,2	
TOTAL (II)	90.492.288,8	91.187.576,8	3.598.000,0	82.117.288,8	3.223.348,2	46.498.891,8	100,0	96,0	44.798.400,1	
TOTAL (III) = (I + II)	21.622.865,618	21.203.991,618	20.801.621,6	1.541.713,904	852.978,364	3.121.954,834	100,0	99,2	761.261.221,8	

Fonte :

FORNTE:



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2014**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bimestre/14	Até 3º Bimestre/13
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	71.827.287,2	71.827.287,2	6.171.282,1	21.022.888,9	21.022.888,1
RECEITAS CORRENTES	71.762.987,2	71.762.987,2	6.131.282,1	21.022.888,9	21.022.888,1
Recursos de Contribuição de Segurantes	62.291.432,0	62.291.432,0	0,0	36.282.818,9	46.188.916,0
Presencial Civil	32.291.432,0	32.291.432,0	0,0	36.282.818,9	46.188.916,0
Contribuição de Segurantes Inicial Civil	37.192.092,0	37.192.092,0	0,0	32.888.148,7	41.241.288,8
Contribuição de Segurantes Final Civil	5.100.000,0	5.100.000,0	0,0	3.394.670,2	7.947.627,2
Contribuição de Segurantes CIL	1.999.340,0	1.999.340,0	0,0	28.000,0	890.000,0
Outros Recursos de Contribuição	0,0	0,0	6.171.282,1	6.171.282,1	0,0
Recursos Patrimoniais	9.471.555,2	9.471.555,2	-43.000,0	2.580.000,0	1.833.972,1
Receitas Imobiliárias	288.000,0	288.000,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Tributos Imobiliários	6.294.000,0	6.294.000,0	-43.000,0	2.340.000,0	1.441.418,0
Tributos Parafiscais Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	2.340,0	0,0
Outros Recursos Correntes	7.184.000,0	7.184.000,0	2.000,0	2.000.000,0	432.241,1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	7.200.000,0	7.200.000,0	0,0	2.441.000,0	400.000,0
Demais Recursos Correntes	400.000,0	400.000,0	2.000,0	400.000,0	4.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Dívidas, Dívidas e Restos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recursos de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	171.946.287,2	171.946.287,2	6.171.282,1	47.012.888,9	47.012.888,1
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (RPPS)	242.273.574,4	242.273.574,4	11.272.564,2	69.035.777,8	70.445.796,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bimestre/14	Até 3º Bimestre/13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	177.702.047,0	228.671.261,1	64.412.868,8	202.078.268,8	191.287.860,7
ADMINISTRAÇÃO	11.831.260,0	16.817.261,1	1.230.071,2	6.076.261,2	5.994.270,8
Despesas Correntes	36.690.000,0	36.690.791,8	3.327.419,3	9.088.200,0	8.328.270,8
Despesas de Capital	1.100.000,0	241.200,0	91.658,5	46.112,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.871.887,0	220.270.862,2	40.894.314,7	196.890.142,0	176.260.000,7
Presencial Civil	54.838.287,0	200.290.862,2	40.894.314,7	196.890.142,0	176.260.000,7
Aposentadorias	60.100.887,0	199.492.158,4	35.270.191,5	162.271.818,9	160.677.442,8
Pensões	35.800.000,0	36.798.604,0	7.618.013,2	34.618.327,0	35.582.557,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Despesas Previdenciárias	60.200,0	60.200,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	60.200,0	60.200,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (RPPS)	177.702.047,0	228.671.261,1	64.412.868,8	202.078.268,8	191.287.860,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (RPPS) (+/-)	64.571.527,4	14.202.313,3	47.859.705,4	108.000.009,0	79.157.935,5

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bimestre/14	Até 3º Bimestre/13
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	14.700.400,0	15.000.200,0
Para o RPPS	0,0	0,0	0,0	14.700.400,0	15.000.200,0
Recursos para o Conselho de Segurantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Conselho de Segurantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	14.700.400,0	15.000.200,0
Para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Conselho de Defesa Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Conselho de Defesa Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
INICIAL	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	3º Bimestre/14	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2014	Nov/2014
Cassa	0,0	0,0	0,0
Banco Caixa Movimento	3.082.807,1	3.082.807,1	3.234.619,8
Investimentos	21.875.738,0	21.875.738,0	24.210.858,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	24.958.545,1	24.958.545,1	27.445.477,8

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 25/11/2014 - 15:18h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 9º Bimestre / 2014

LRF, art. 52, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 9º Bim/2014	Até 9º Bim/2013
Receitas Contribuintes (R)	170.046.000,0	170.046.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.887.200,8
Receitas de Contribuintes	170.046.000,0	170.046.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.887.200,8
Patronal	170.046.000,0	170.046.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.218.814,2
Contribuição Patronal Seguros RPPS (C)	130.178.000,0	130.178.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.218.814,2
Contribuição Patronal Seguros Invalidez (CI)	475.000,0	475.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensões (CP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Salários e Determ. Inicial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária de Regime Anterior à Parcelamento	13.893.000,0	13.893.000,0	0,0	0,0	384.386,6
Receitas Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (R)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atenuação de Risco	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atenuação de Risco - Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (RPPS) (R)	170.046.000,0	170.046.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.887.200,8
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 9º Bim/2014	Até 9º Bim/2013
Administração (A)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (RPPS) (A)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fone: (21) 2639-1000



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2014

URF, art 55, inciso II - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/09/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	385.052.279,8	184.197.898,3	0,0
DEDUÇÕES (II)	22.325.128,8	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	251.326.071,8	111.185.848,3	101.255.182,1
Demais Recursos Financeiros	0,0	0,0	0,0
(+) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	109.400.003,2	216.371.010,0	216.271.210,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	362.727.151,0	184.197.898,3	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) + (IV) - (V)	362.727.151,0	184.197.898,3	0,0
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	3º Bimestre (VI - VII)	Jan/2014 até Out/2014 (II - III)	
VALOR	-188.187.848,3	-265.167.548,2	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Valor

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 30/09/2014	Em 31/10/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.953.028,3	29.953.028,3	29.953.028,3
Passivos Ativos	29.953.028,3	29.953.028,3	29.953.028,3
Demais Dólares	0,0	0,0	0,0
Defeições (VIII)	19.103.080,8	37.249.734,0	27.845.734,0
Adesão Despontual	5.252.871,8	4.063.896,7	4.063.896,7
Investimentos do RPPS	24.216.698,3	23.873.738,9	23.873.738,9
Reservas Financeiras	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	11.306.737,8	130.981,8	130.981,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII) - (VIII)	11.849.947,5	2.107.305,3	2.107.305,3
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX) - (X)	11.849.947,5	2.107.305,3	2.107.305,3

Firma: Demonstrativos Corretos

SIGFIS - Versão 2014

Emissão: 25/11/2014 15:18h

Anexo 5 do RREO

LIDIANE REISA DOMES
Controladora - CONTROLADORIA

WYTOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

JÚLIO ORCARI LOPES FLEHO
Secretário Municipal de Controle Interno, Orçamento, Fiscal e Sistemas

ALEXANDRE AGUIAR GARRIGOS
Procurador



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 9ª Bimestre / 2014

LRF, art. 53, inciso II - Anexo 5

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2014	Jan a Out/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.516.557.571,9	511.194.275,1	1.848.949.864,7	1.417.694.527,1
Recursos Tributários	462.433.284,7	71.398.588,9	953.455.733,9	343.985.285,2
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	75.000.000,0	6.288.711,2	59.884.716,3	46.382.191,0
Imposto de Transmissão de Bens Móveis (ITM)	224.233.784,7	44.334.220,9	195.199.891,2	177.085.192,8
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITR)	55.000.000,0	2.307.624,8	7.175.012,3	11.227.846,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	46.000.000,0	14.271.581,2	61.584.686,3	36.940.142,4
Outras Receitas Tributárias	48.199.204,7	5.781.188,6	16.779.111,2	16.289.853,3
Recursos de Contribuição	248.125.283,0	13.614.816,7	114.815.894,2	119.112.844,5
Recursos Proventuais	552.287.493,0	41.711.822,5	61.579.438,9	109.285.139,5
Outras Receitas de Contribuição	16.642.383,0	2.357.214,2	21.899.405,4	16.514.814,0
Recursos Patrimoniais (Líquidos)	228.224,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Patrimoniais	6.889.718,1	2.052.207,3	14.428.361,0	6.928.644,7
Participações Financeiras	6.889.718,1	2.052.207,3	14.428.361,0	6.928.644,7
Transferências Correntes	1.217.966.697,2	206.886.059,9	1.028.888.953,2	927.042.194,4
Cota-Parte (FPM) (80%)	49.000.000,0	5.307.222,9	32.245.179,0	39.270.326,3
Cota-Parte (CDB) (80%)	676.000.000,0	94.271.283,2	406.686.766,7	625.116.195,6
L.I. - FPM - CDB Desoneração (80%)	2.000.000,0	374.123,1	1.575.858,1	1.575.261,5
Convênio	378.561.783,8	1.422.862,7	4.224.602,8	391.200,0
Outras Transferências Correntes	633.884.813,4	157.288.288,1	324.311.272,8	686.176.286,2
Demais Receitas Correntes	18.819.455,8	13.679.212,8	42.188.683,5	47.202.827,2
Cidade Atual	14.531.681,8	1.676.385,2	33.882.377,1	21.814.814,4
Demais Municípios Correntes	34.007.874,0	6.702.827,6	21.286.306,4	25.388.012,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.201.224,0	3.482.730,0	7.814.787,8	203.488,0
Operações de Crédito (10)	4.002.824,0	0,0	2.741.857,8	0,0
Aprovação de Emprestimo (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Notas (V)	36.000,0	200.730,0	200.730,0	0,0
Transferências de Capital	278.800,0	2.282.000,0	4.068.000,0	200.000,0
Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	278.800,0	2.282.000,0	4.068.000,0	200.000,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II) = (IIA)+(II-B)+(II-C)	278.800,0	2.282.000,0	4.068.000,0	200.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) = (I) + (II)	5.795.079.259,9	514.676.975,1	1.856.764.652,5	1.417.894.527,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2014	Jan a Out/2013
DESPESAS CORRENTES (III)	1.207.296.121,2	296.096.585,9	1.495.010.216,2	1.208.274.783,8
Pessoal e Encargos Sociais	1.094.258.291,7	184.747.403,2	216.038.984,2	889.294.795,0
Juros e Encargos de Dívida (12)	3.899.252,4	1.267.944,8	2.086.521,9	1.767.069,2
Outras Despesas Correntes	899.138.577,1	142.082.237,9	277.875.709,9	309.299.919,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (A) + (III) - (II)	1.203.811.767,6	292.613.655,0	1.492.918.784,1	1.208.074.783,8
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	303.996.894,4	16.478.742,1	30.022.791,0	13.208.874,7
Investimentos	291.424.847,0	6.488.636,0	14.038.437,2	10.838.287,4
Invenções Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Convênio de Esquecimento (13)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Título de Capital já Incorporado (14)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Invenções Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Dívida (15)	10.282.041,4	10.073.201,2	16.415.325,7	2.310.587,4
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) = (IV-A)+(IV-B)+(IV-C)	291.424.847,0	6.488.636,0	14.038.437,2	10.838.287,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	2.068.233,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FPM (16A)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (V) = (III)+(IV)+(16)	2.209.799.254,4	308.585.321,9	1.526.104.214,4	1.221.292.420,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VI) - (V)	35.283.984,5	206.091.653,2	330.660.438,1	196.602.107,1
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES			0,0	

INDICADOR DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO Nº EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,0

Fonte - Demonstrativo Consolidado

Nota - Para efeito deste Demonstrativo, o Histórico das Transferências Correntes corresponde, dentre outras remessas, ao total das Transferências Intergovernamentais, exclusivas de Despesas de Receita Corrente para Formação de FUNDEB.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 09 Bimestre / 2014

LEI nº 55, de 04-V - Anexo 7

R\$1,00

PODERÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Exercício		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Transfer. 2013	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2013								
EXECUTIVO										
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	10.948.000	9.000	0,00	0,00	10.948.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	00.000.000	0,00	0,00	0,00	00.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	44.000.000	0,00	0,00	0,00	44.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E RECREAÇÃO	00.000.000	0,00	0,00	0,00	00.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	00.000.000	0,00	0,00	0,00	00.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS	00.000.000	0,00	0,00	0,00	00.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	00.000.000	0,00	0,00	0,00	00.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	150.948.000	9.000	0,00	0,00	150.948.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I + II)	150.948.000	9.000	0,00	0,00	150.948.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014**

LEI 5.294/98, art 72 - Anexo B

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (excluído do art. 213 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Ano 3º Bimestre (c)	% (d)
RECEITAS DE IMPOSTOS	491.489.989,0	491.489.989,0	72.115.472,2	222.884.286,2	45,37
1 - Imposto Residual do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.140.333,0	101.140.333,0	8.428.826,2	74.392.522,7	8,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.300.000,0	70.300.000,0	2.269.711,0	59.884.716,2	7,59
Munic. Ação de Mão e Outras Estratégias do IPTU	63.100,0	63.100,0	166.212,9	236.810,4	359,87
União Ação de IPTU	35.124.000,0	35.124.000,0	2.728.042,8	15.016.806,7	42,77
Munic. Ação de Mão, Avaliação Mensual e Outras Estratégias do União Ação de IPTU	4.073.100,0	4.073.100,0	322.971,7	1.828.875,2	7,11
(1) Despesas do Resultado do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2 - Imposto Residual do Imposto sobre Transmissão Real Estate - ITBI	20.001.281,0	20.001.281,0	2.369.216,7	7.198.222,7	35,98
Imposto sobre Transmissão Real Estate - ITBI	20.000.000,0	20.000.000,0	2.367.804,8	7.175.242,2	35,84
Munic. Ação de Mão e Outras Estratégias do ITBI	1.281,0	1.281,0	1.394,9	18.910,4	147,24
União Ação de ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Munic. Ação de Mão, Avaliação Mensual e Outras Estratégias do União Ação de ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(1) Despesas do Resultado do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3 - Imposto Residual do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICS	225.348.204,0	225.348.204,0	49.088.722,2	222.778.281,0	98,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICS	225.228.780,0	225.228.780,0	44.389.339,9	199.199.881,2	88,44
Munic. Ação de Mão e Outras Estratégias do ICS	2.027.217,0	2.027.217,0	28.247,0	128.788,8	2,40
União Ação de ICS	4.098.207,0	4.098.207,0	460.094,1	3.726.207,3	91,06
Munic. Ação de Mão, Avaliação Mensual e Outras Estratégias do União Ação de ICS	198.000,0	198.000,0	16.172,4	241.242,2	8,28
(1) Despesas do Resultado do ICS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
4 - Imposto Residual do Imposto sobre Produtos de Fabricação na Forma - IPIF	68.000.000,0	68.000.000,0	16.271.281,2	81.094.888,2	17,13
Imposto de Produto Fabrico na Forma - IPIF	68.000.000,0	68.000.000,0	16.271.281,2	81.094.888,2	17,13
Munic. Ação de Mão e Outras Estratégias do IPIF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
União Ação de IPIF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Munic. Ação de Mão, Avaliação Mensual e Outras Estratégias do União Ação de IPIF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(1) Despesas do Resultado do IPIF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5 - Imposto Residual do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 156 par. 6º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Munic. Ação de Mão e Outras Estratégias do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
União Ação de ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Munic. Ação de Mão, Avaliação Mensual e Outras Estratégias do União Ação de ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(1) Despesas do Resultado do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS	829.218.000,0	829.218.000,0	126.194.181,4	825.475.204,2	99,67
2 - Cota-Parte IPTU	60.000.000,0	60.000.000,0	6.071.528,4	40.328.911,0	67,37
2.1 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea b	60.000.000,0	60.000.000,0	6.071.528,4	40.328.911,0	67,37
2.2 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.3 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.4 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea f	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.5 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea g	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.6 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea h	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.7 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea i	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.8 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea j	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.9 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea k	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.10 - Cota-Parte IPTU - CF art. 159, I, alínea l	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (excluído do art. 213 da Constituição)	1.320.708.989,0	1.320.708.989,0	252.381.424,6	1.271.354.286,2	96,31



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2014

DOCT. nº 77 - Anexo 12		R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO ORÇAMENTAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 30/09/2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		407.488.968,0	407.488.968,0	393.899.290,1	96,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		70.000.000,0	70.000.000,0	68.284.712,2	97,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		30.000.000,0	30.000.000,0	2.175.212,5	7,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		226.238.760,0	226.238.760,0	196.189.891,8	87,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		36.500.000,0	36.500.000,0	41.844.054,3	113,54
Imposto Territorial Rural - ITR		0,0	0,0	0,0	0,00
Módulo, Juros de Mora e Outras Encargos dos Impostos		3.071.008,0	3.071.008,0	300.007,0	9,78
Outras Receitas dos Impostos		37.014.427,0	37.014.427,0	16.708.707,2	45,12
Módulo, Juros de Mora e Outras Encargos das Outras Receitas		6.188.168,0	6.188.168,0	2.182.478,9	35,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		698.278.000,0	698.278.000,0	631.475.054,3	90,42
Cota-Parte FPM		44.000.000,0	44.000.000,0	40.328.211,8	91,63
Cota-Parte FPE		16.000,0	16.000,0	12.000,0	75,00
Cota-Parte FPA		33.000.000,0	33.000.000,0	32.874.274,4	99,62
Cota-Parte ICMS		224.000.000,0	224.000.000,0	245.863.000,0	109,71
Cota-Parte IPI Estímulo		23.000.000,0	23.000.000,0	14.372.000,0	62,50
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências		0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS		3.200.000,0	3.200.000,0	3.890.310,8	121,58
Desembolso ICMS 0,2 (146)		3.200.000,0	3.200.000,0	3.890.310,8	121,58
Outras		0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) = (I + II)		1.105.767.000,0	1.105.767.000,0	1.025.374.344,9	92,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS					
Transferências do União		194.982.275,0	194.982.275,0	176.267.673,3	90,39
Transferências do Estado		101.288.000,0	101.288.000,0	119.401.202,2	117,81
Transferências do Outros Municípios		33.000.000,0	33.000.000,0	17.887.871,8	54,21
Outras Receitas do SUS		1.287.000,0	1.287.000,0	1.008.788,2	77,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS		0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		194.982.275,0	194.982.275,0	176.267.673,3	90,39
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)					
DESPESAS CORRENTES		380.282.212,2	406.282.644,4	407.182.428,2	97,74
Pessoal e Encargos Sociais		100.000.000,0	100.000.000,0	100.000.000,0	100,00
Juros e Encargos do Financiamento		0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes		280.282.212,2	306.282.644,4	307.182.428,2	99,97
DESPESAS DE CAPITAL		110.011.945,2	60.410.188,7	20.410.248,4	33,78
Investimentos		110.011.945,2	60.410.188,7	20.410.248,4	33,78
Invenções Financeiras		0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização do Crédito		0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (III)		490.294.157,4	466.692.833,1	427.592.676,6	91,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO					
DESPESAS COM RECEBOS E PENSÕES		0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		166.000.000,0	166.000.000,0	211.864.853,2	127,57
Receitas de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		166.000.000,0	166.000.000,0	211.864.853,2	127,57
Receitas de Contribuição do SUS		0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas		0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,0	0,0	0,0	0,00
RECURSOS E PAGOS NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE		0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CARGO VINCULADA AOS POSTOS A VAGAR CANCELADOS		0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS À PARCELA DO % SUBSIDIO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXECUÇÃO ANTERIORES		0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (IV)		166.000.000,0	166.000.000,0	211.864.853,2	127,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (III + IV)		656.294.157,4	632.692.833,1	639.457.529,8	97,75



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VPL) x (VI) x (VII) x (VIII) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (*)						20,30 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXERCÍCIO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, (VI) - 15% (VIII) *						119.022.897,3	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAROCE	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Restos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Soma Inicial	Despesa cancelada ou prescrita no exercício de referência (I)	Resto-Paga em 2014 (II)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011			0,0	0,0	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			0,0	0,0	0,00	0,00	
Total (III)			0,0	0,0	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 23.º E 2º			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Soma Inicial	Despesa liquidada no exercício de referência (X)	Resto-Paga em 2014 (XI)		
Diferença do limite não cumprido em 2010			0,0	0,0	0,00	0,00	
Diferença do limite não cumprido em 2011			0,0	0,0	0,00	0,00	
			0,0	0,0	0,00	0,00	
			0,0	0,0	0,00	0,00	
Total (XII)			0,0	0,0	0,00	0,00	
GASTOS COM SAÚDE (Por Subfunção)		COTAÇÃO INICIAL	COTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
				AM 01/01/2014 (I)	% (II/III)	AM 01/01/2014 (III)	% (IV/V)
Ações Básicas	21.774.000,0	24.229.827,4	76.421.914,0	14,71		22.258.285,0	13,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.405.000,0	289.432.428,0	309.044.867,6	46,74		197.394.954,6	44,20
Suporte Farmacológico e Terapêuticos	40.400.000,0	18.421.000,0	17.983.822,4	3,51		17.222.464,3	3,30
Vigilância Sanitária	300.000,0	300.000,0	27.800,0	0,01		27.900,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	5.073.000,0	5.473.000,0	8.848.883,2	1,34		4.710.060,0	1,06
Atividade de Suporte	99.200,0	99.200,0	0,0	0,00		0,0	0,00
Outras Subfunções	108.640.000,0	175.780.871,4	176.721.714,8	26,71		162.825.445,4	26,76
TOTAL	502.896.200,0	562.877.326,8	612.849.918,7	100,00		465.012.819,3	100,00

Fonte: Departamento Contábil

- * Este valor apresentará variações somente na Relativa Recorrência da Direção Operacional de último exercício do exercício.
- * O valor apresentado na inserção com a coluna "Y" ou com a coluna "Y+?" (último exercício) deverá ser o mesmo apresentado na "Total".
- * O valor apresentado na inserção com a coluna "Y" ou com a coluna "Y+?" (último exercício) deverá ser o mesmo apresentado na "Total".
- * Limite anual mínimo a ser atingido no encerramento do exercício.
- * Quanto o exercício não atingir o valor para o encerramento no art. 23 da LC 44/2012.
- * No último exercício será utilizada a fórmula: (VI)/(VI + (VII + VIII))



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2014

30/11/2014 - Bimestre 3º		30/11/2014			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		1º Bimestre	3º Bimestre		
Receitas Tributárias	5,0	2.229.344.521,0			
Receitas Não-Tributárias	5,0	2.192.245.521,0			
Receitas Financeiras	348.241.822,0	1.271.282.542,0			
Receitas de Exercícios Anteriores (salvo para créditos adicionais)	0,0	0,0			
Total	10,0	5.692.872.584,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		1º Bimestre	3º Bimestre		
Despesas Pessoais	6,0	2.246.222.896,0			
Despesas Materiais	6,0	2.262.482.209,0			
Despesas Operacionais	211.282.075,1	1.822.462.278,0			
Despesas Investidas	348.213.822,0	1.898.271.278,0			
Despesas Especiais	0,0	11.626.289,1			
Total	27,0	8.840.664.742,1			
DESPESAS POR FUNÇÃO/DEPARTAMENTO		1º Bimestre	3º Bimestre		
Despesas Pessoais	211.282.075,1	1.822.462.278,0			
Despesas Investidas	348.213.822,0	1.898.271.278,0			
Total	444.495.897,1	3.720.733.556,0			
RECEITAS ZONAS DE INTERVENÇÃO - RZ		4º Bimestre			
Receitas Zonas de Intervenção			1.768.182.276,2		
RECEITAS ESPECIAIS DOS RECURSOS DE PREVIDÊNCIA		1º Bimestre	3º Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			92.262.911,1		
Receitas Previdenciárias Realizadas (R)	11.875.285,1	44.473.881,0	322.275.288,0		
Despesas Previdenciárias Realizadas (D)					
Resultado Previdenciário (R-D)	-12.793.385,0		-102.228.002,7		
RESULTADO ATUAL E PRÓXIMO		Meta Fixada no Plano de Trabalho Financeiro - LDO (R)	Resultado Atualizado - 3º Bimestre (R)	% em Relação à Meta (R/M)	
Resultado Atual	0,0	49.287.506,2		0,0%	
Resultado Próximo	0,0	12.871.763,2		0,0%	
MONTANTO DE RESTOS A PAGAR		Exercício	Caracterização do Resto a Pagar	Pagamento em 30/11/2014	Saldo a Pagar
FOR FUNÇÃO					
RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)		110.986.592,0	0,0	1.482.886,2	216.821.018,0
Próprio			0,0		0,0
Próprio Legatário					
RESTOS A PAGAR (JÁ PROCESSADOS)		222.396,2	20.207,2	49.717,0	826.129,2
Próprio		222.396,2	20.207,2	49.717,0	826.129,2
Próprio Legatário					
TOTAL		333.383.188,2	20.207,2	2.032.603,2	217.647.147,2
REGRAS COM MANUTENÇÃO E DESPESAS INICIALIZADAS DO EXERCÍCIO - MDE		Valor Apurado em 30/11/2014	Limite Constituído no Exercício		
Máximo Apurado de 20% das Receitas de Impostos de Rendimento e Contribuições do Estado - MDE		185.728.201,1	0%	0,0%	
Máximo Apurado de 40% do FUNDOS de Reserva para a Realização de Obras - MDE		210.188.487,0	0%	187,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado em 30/11/2014	Saldo a Pagar		
Receitas de Operações de Crédito					
Despesas de Capital e Renda					
RECAPITULAÇÃO DOS RESTOS DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Realização	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (R)					
Despesas Previdenciárias (D)					
Resultado Previdenciário (R-D)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado em 30/11/2014	Saldo a Pagar		
Receitas de Capital Resultante de Alienação de Ativos					
Aplicado aos Recursos de Reserva do Plano					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado em 30/11/2014	Limite Constituído no Exercício		
Despesas Pessoais com Ações e Serviços Públicos de Saúde		306.128.014,2	0,0%	32,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO, INCLUSIVE DE IMPOSTOS CONTRIBUIÇÕES		Valor Apurado no Exercício em Curso			
Total das Despesas	1.822.762				

FONTE:
Nota

SOFIS - Bimestre 2014

Data de Emissão: 25/11/2014 - 15:17h

Anexo 14 do RREO



PORTARIAS

PORTARIAN.º 1465/GP/2014

Exonerando, a contar desta data, EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SS. Em 25/11/2014.

PORTARIAN.º 1466/GP/2014

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DALMAR LÍRIO MAZINHO DE ALMEIDA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial de Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico, Símbolo SS. Em 25/11/2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

Processo n.º 69.566/2014

Interessado: Ofício n.º 454/SMPHU-GAB/2014

Assunto: Participação de servidor do Seminário Nacional sobre Urbanização de Favelas.

AUTORIZO

Em 24/11/2014.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 067/14, especificado no Livro n.º 001, conforme Processo Administrativo n.º 68.386/14.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Governo e GSM GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R\$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da GSM GRÁFICA E EDITORA LTDA., referente ao serviço de impressão, conforme Nota Fiscal n.º 825.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2014.

Duque de Caxias, 18 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 38/2014, especificado no Livro n.º 001, conforme Processos Administrativos n.ºs 28.605/13 e 28.604/13.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Governo e ALESSANDRO PINHEIRO DA CÁS.

OBJETO: Retificar as CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA do Termo de Ajuste de Contas n.º 38/2013, assinado em 23/12/2013, conforme Processos Administrativos n.ºs 28.605/13 e 28.604/13.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

Duque de Caxias, 30 de dezembro de 2014.

CPL

DESPACHOS

Processo n.º 65.948/2014

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 160/2014

Interessado: Ofício n.º 675/SMG/2014

Assunto: Homologação

Objeto da Homologação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de combate e controle de vetores em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, RJ.

HOMOLOGO

Em 24/11/2014.

Processo n.º 60.182/2014 e apensos

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 150/2014

Interessado: Ofício n.º 001/2014

Assunto: Retificação de Homologação

Objeto da Homologação: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil (08) e Secretaria Municipal de Governo (2).

HOMOLOGO

Em 25/11/2014.

LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-056/2014, oriundo do Pregão Eletrônico 65/2014, com base na Lei 8.666/93, conforme Procedimentos Administrativos n.ºs 60.374/2013, 63.331/2013 e 62.527/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Através da Secretaria Municipal de Governo e, do outro lado, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.951.766/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de documentos, impressão, digitalização e plotagem mediante locação de equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais, fornecimentos de insumos originais e papel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 065/2014, constantes nos Procedimentos Administrativos n.ºs 60.374/2013, 63.331/2013 e 62.527/2013. O valor global deste Contrato é de até R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais). A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pela: Nota de Empenho n.º 1597, emitida em 30/05/2014, no valor de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 0301; Função 04; Subfunção 122; Programa 0001; Ação 2112; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00. A vigência deste contrato para atendimento do objeto do presente Termo é de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de junho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento n.º 02-068/2014, oriundo do Pregão Eletrônico 070/2014, do Tipo Menor Preço, conforme Procedimento Administrativo n.º 60.174/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao uso em diversas unidades de saúde na forma da Proposta n.º 29138.328000/1120-06, conforme Pregão Eletrônico n.º 070/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 60.174/2013. O valor global deste Contrato é de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Autorização de Fornecimento (AFO) n.º 107/2014, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 70/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 60.174/2013. A despesa global decorrente deste Termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 1270, emitida em 17/09/2014, no valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 1491; Função 10; Subfunção 301; Programa 008; Ação 2221; Elemento 4.4.90.52.00; Fonte 03. O prazo para entrega do objeto, em sua totalidade, é de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo n.º 03-035/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-027/2013, oriundo do Pregão Eletrônico 35/2013 do Tipo Menor Preço, com base na Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 64.902/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, de outro lado, CHM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.962.883/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-027/2013, assinado em 04/09/2013 e seu Termo Aditivo 03-029/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 35/2013, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos, maquinários e equipamentos pesados em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital, Termo de Referência e seus anexos, constantes no Procedimento Administrativo n.º 64.902/2013. O valor deste Aditivo é de R\$ 6.343.280,29 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Justificativa, constante no Procedimento Administrativo n.º 64.902/2013. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 2734, emitida em 04/09/2014, no valor de R\$ 1.585.820,73 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), Unidade Orçamentária: 1301; Função: 15; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2381; Elemento: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 00; O complemento do valor global mencionado será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de setembro de 2014.


EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:	Segundo Termo Aditivo n.º 03-036/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-029/2013, oriundo do Pregão Eletrônico 35/2013 do Tipo Menor Preço, com base na Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 64.902/2013.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, de outro lado, MADASA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.950.861/0001-17.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-029/2013, assinado em 04/09/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 35/2013 e seu aditivo 03-028/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos, maquinários e equipamentos pesados em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital, Termo de Referência e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos n.º 64.902/2013. O valor global deste Aditivo é de R\$ 9.509.219,31 (nove milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos), conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Justificativa, constante no Procedimento Administrativo n.º 64.902/2013. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho n.º 2733, emitida em 04/09/2014, no valor de R\$ 2.377.304,58 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Unidade Orçamentária: 1301; Função: 15; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2381; Elemento: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 00.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 04 de setembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:	Terceiro Termo Aditivo n.º 03-038/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-037/2013, oriundo do Pregão Eletrônico 62/2013, com base na Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 21.539/2014.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança e, de outro lado, MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.801.512/0001-57.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-37/2013, assinado em 14/10/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 62/2013, com base no artigo 65, II, "d", e §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, e seu Primeiro Aditivo n.º 03-026/2014 e Segundo Aditivo n.º 26-016/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia patrimonial desarmada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, de acordo com Manifestação da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, de acordo com Manifestação da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança (fls. 02), Justificativa Técnica (fls. 30/32), Autorização do Secretário Municipal de Políticas de Segurança (fls. 09), constantes no Procedimento Administrativo n.º 21.539/2014. O valor global deste contratado é de R\$ 4.254.066,24 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Processo Administrativo n.º 21.539/2014. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 3032, emitida em 07/10/2014, no valor de R\$ 886.236,80 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 1801; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0042; Ação: 2427; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 14 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE:	Termo de Contrato de Locação de Imóvel n.º 11-002/2014, conforme Procedimentos Administrativos n.ºs 40.136/2012 e 41.118/2008.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado, IRANY BRAGA DA FONSECA, inscrito no CPF n.º 477.325.717-20.
OBJETO:	O contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Visconde de Inhaúma, Quadra 43, Lote 25, Bairro Pilar, Duque de Caxias, para funcionamento da Escola Municipal Sônia Regina Scudese. O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois reais), conforme Laudo de Avaliação n.º 4/2014, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 3228, emitida em 21/10/2014, no valor de R\$ 12.258,17 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade: 1001; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2288; Elemento: 3.3.90.36.00; Fonte: 00. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 14 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE:	Termo de Contrato de Locação de Imóvel n.º 11-003/2014, conforme Procedimentos Administrativos n.ºs 71.960/2013, 41.127/2008, 18.926/2006 e 9.376/2006.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado, ZULEMA SILVA DE MOURA, inscrito no CPF n.º 966.653.857-91.
OBJETO:	O contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Blandina Guedes Moura, nº 044, Parque Muísa, Duque de Caxias, para funcionamento do CAICC de Parque Muísa, Duque de Caxias. O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.700,0 (dois mil e setecentos reais), conforme Laudo de Avaliação n.º 12/2014, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 3006, emitida em 03/10/2014, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade: 1001; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2289; Elemento: 3.3.90.36.00; Fonte: 00. O complemento do valor global desta Cláusula será pago mediante a emissão de notas de empenho em momento oportuno.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 24 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE:	Segundo Aditivo de Rerratificação n.º 26-016/2014, vinculado ao Primeiro Termo Aditivo n.º 03-026/2014, referente ao termo de Prestação de n.º 01-037/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 062/2013, conforme o Processo Administrativo n.º 65.308/2014.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança e, de outro lado, MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.801.512/0001-57.
OBJETO:	O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA SEGUNDA E O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, no que consiste ao VALOR DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03-026/2014, assinado em 14/08/2014, referente ao Termo de Prestação de Serviços n.º 01-037/2013, assinado em 14/10/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 062/2013, do tipo menor de preço, tendo em vista o equívoco do cálculo realizado no Parecer n.º 456/2014/PGM/CTCC, às fls. 08/13, no valor de R\$ 800.484,75 (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) passando a constar o aumento no valor de R\$ 800.723,88 (oitocentos mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 23,18%. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia patrimonial desarmada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.308/2014.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 06 de outubro de 2014.
	ANDRÉ L. M. MARQUES Procurador Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:	Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2014, em observância ao disposto no art. 2º da Resolução Conjunta SEH/ITERJ n.º 01/2009, Lei 8.666/93, demais normas aplicáveis e mediante cláusulas e condições expressas no referido termo.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS e ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Habitação – SEH, juntamente com o INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ.
OBJETO:	O termo de Cooperação Técnica tem como objeto a transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural, para que o Município de Duque de Caxias possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária em várias comunidades, o que viabilizará, também, a interiorização de Regulação Fundiária de Interesse Social, conforme previsto no Art. 4º, Inciso XXI, do Decreto Estadual n.º 26.818/2000.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 08 de agosto de 2014.

LUIZ EDMUNDO DA COSTA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIAN.º 2850/SMA/2014

Averbando, a contar de 21 de maio de 2014 a 29 de fevereiro de 2016, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora MARINA NATSUME UEKANE, matrícula n.º 25068-1, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 68.855/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2851/SMA/2014

Concedendo, a contar de 27 de maio de 2014 a 30 de junho de 2016, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora SANDRA APARECIDA GURGEL VERGNE, matrícula n.º 17821-1, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 60.329/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2852/SMA/2014

Concedendo, a contar de 30 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2017, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 19489-9, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 71.676/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2853/SMA/2014

O Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital de Concurso Público nº 01, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

autorizar a servidora SANDRA APARECIDA GURGEL VERGNE, matrícula n.º 17821-1, para exercer as funções de substituição da servidora ANITA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula n.º 03659-2, durante o período de 27 de maio de 2014 a 30 de junho de 2016.

Para tanto, fica designado o servidor AIRTON LOPES DA SILVA, matrícula n.º 06839-9, para exercer as funções de substituição da servidora SANDRA APARECIDA GURGEL VERGNE, matrícula n.º 17821-1, durante o período de 30 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Por isso, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01, de 19 de março de 2013.

SIMONE SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIAN.º 2854/SMA/2014

Desaverbando, 2.752 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social, averbados pela Portaria nº 2776/SMA/98 (períodos: 01/09/1969 a 31/01/1975 e 15/02/1975 a 30/03/1977), referente à servidora EDITE MOULIN PINTO, matrícula n.º 04872-7, lotada na SME, conforme Processo n.º 13.775/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/09/2014.

PORTARIAN.º 2855/SMA/2014

Desaverbando, a Licença Especial de 09 (nove) meses, averbada pela Portaria nº 1013/SMA/1997 (períodos: 13/10/1977 a 14/10/1987 e 15/10/1987 a 21/10/1982), referente à servidora JORGETE BELLIENE DA COSTA, matrícula n.º 04269-4, lotada na SME, conforme Processo n.º 67.798/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2856/SMA/2014

Desaverbando, a Licença Especial de 03 (três) meses, averbada pela Portaria nº 2140/SMA/1999 (período: 22/10/1992 a 21/10/1997), referente à servidora JORGETE BELLIENE DA COSTA, matrícula n.º 04269-4, lotada na SME, conforme Processo n.º 67.798/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2857/SMA/2014

Averbando, em dobro, com base no artigo 177 da Lei n.º 1.018/90 e artigo 241 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 06 (seis) meses de Licença Especial não gozada pelo servidor DANIEL RODRIGUES LIMEIRA FILHO, matrícula n.º 05253-4, lotado na SME, referente ao período de 10/08/87 a 04/09/97, conforme Processo n.º 6.722/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2858/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias de serviços prestados pelo servidor EDUARDO JORGE NUNES ABREU, matrícula n.º 19603-1, lotado na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 17 de dezembro de 2003 a 09 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 6.793/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2859/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 318 (trezentos e dezoito) dias de serviços prestados pela servidora FERNANDA DE ABREU OLIVEIRA BERTOLOTO, matrícula n.º 17902-1, lotada na SME, a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 05 de fevereiro de 2004 a 19 de dezembro de 2004, conforme Processo n.º 68.650/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2860/SMA/2014

Averbando, a contar de 22 de março de 2012, com base no artigo 84, inciso I e 241, da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 396 (trezentos e noventa e seis) dias de serviços prestados pelo servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n.º 03724-7, lotado na SMS, ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1976 a 14 de fevereiro de 1977, conforme Processo n.º 62.659/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2861/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 8.344 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados pela servidora MARIA DE FÁTIMA MACHADO, matrícula n.º 17244-9, lotada na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 29 de março de 1973 a 13 de junho de 1996, conforme Processo n.º 64.023/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2862/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 5.476 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSALY DE SOUZA SILVA E SOUZA, matrícula n.º 03572-0, lotada na SME, no período de 01 de março de 1978 a 01 de março de 1993, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 63.077/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2863/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 631 (seiscentos e trinta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ZENAIDE DE PAULA VIRGULINO, matrícula n.º 04728-0, lotada na SMS, nos períodos de 31/08/1981 a 01/03/1982 e 06/03/1985 a 30/05/1986, conforme Processo n.º 64.968/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2864/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 179 (cento e setenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor AIRTON LOPES DA SILVA, matrícula n.º 06839-9, lotado na SMA, nos períodos de 01 de março de 1980 a 29 de agosto de 1980, conforme Processo n.º 71.801/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2865/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.159 (hum mil, cento e cinquenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor ALAN ALVES, matrícula n.º 03835-6, lotado na SMO, nos períodos de 09/10/1974 a 24/05/1975, 01/03/1976 a 05/05/1977 e 01/11/1977 a 13/03/1979, conforme Processo n.º 68.639/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2866/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.020 (hum mil e vinte) dias de serviços prestados pela servidora ANA PAULA FREITAS TAVARES, matrícula n.º 19858-4, lotada na SMS, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 17 de junho de 2003 a 02 de abril de 2006, conforme Processo n.º 64.332/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2867/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.602 (dois mil, seiscentos e dois) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ANDREA DE FREITAS SOARES, matrícula n.º 08759-1, lotada na SMS, nos períodos de 19/12/1983 a 04/06/1984, 01/02/1985 a 28/02/1985 e 09/04/1985 a 10/11/1991, conforme Processo n.º 3.866/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2868/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 955 (novecentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ANITA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula n.º 03659-2, lotada na SMASDH, nos períodos de 01/10/1985 a 13/05/1988, conforme Processo n.º 66.909/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2869/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.021 (hum mil e vinte e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor CARLOS JOSÉ PESSOA, matrícula n.º 01850-2, lotado na SMS, nos períodos de 02/06/1977 a 20/04/1978 e 12/10/1978 a 13/09/1980, conforme Processo n.º 70.446/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2870/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 631 (seiscentos e trinta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor CARLOS TOMAZ, matrícula n.º 04027-0, lotado na SMA, nos períodos de 27/05/1975 a 19/01/1976, 01/04/1976 a 16/02/1978, 20/03/1978 a 21/04/1979 e 28/07/1979 a 20/01/1981, conforme Processo n.º 24.843/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2871/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.851 (seiscentos e trinta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora CELIA NOGUEIRA, matrícula n.º 02316-7, lotada na SMS, nos períodos de 08/07/1976 a 08/03/1977, 07/11/1977 a 27/06/1978, 01/09/1978 a 31/12/1979, 17/03/1980 a 10/06/1980, 26/11/1980 a 05/05/1982 e 01/10/1982 a 30/06/1983, conforme Processo n.º 16.076/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

**PORTARIAN.º 2872/SMA/2014**

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora EDNA BORGES DA SILVA, matrícula n.º 06882-0, lotada na SMS, no período de 20 de abril de 1972 a 22 de outubro de 1973, conforme Processo n.º 66.981/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2873/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.642 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ELOIZA MADRILLAC SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 07121-7, lotada na SME, nos períodos de 01/06/1978 a 27/05/1979, 01/06/1979 a 30/01/1982 e 01/06/1982 a 31/12/1985, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 62.241/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2874/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.545 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco) dias de serviços prestados pelo servidor FABIO GARCIA BERNARDO, matrícula n.º 25337-2, lotado na SME, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, função inerente a de magistério – Professor, no período de 04 de fevereiro de 2002 a 09 de maio de 2006, conforme Processo n.º 61.077/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2875/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo (a) servidor (a) GIOVANI VIEIRA DA COSTA, matrícula n.º 12542-2, lotado (a) na SMS, nos períodos de 01/02/1986 a 03/08/1987, 19/01/1988 a 22/02/90, 07/11/1990 a 16/01/1991, 11/06/1991 a 31/07/1991, 02/09/1991 a 09/09/1991, 30/08/1993 a 17/02/1994 e 01/07/1995 a 31/01/1997, conforme Processo n.º 68.296/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2876/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.353 (dois mil, trezentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora JANEIDE SILVA FERREIRA, matrícula n.º 04674-3, lotada na SME, nos períodos de 28/08/1973 a 23/03/1975, 01/05/1975 a 20/06/1975, 01/05/1982 a 29/10/1986 e 11/10/1988 a 08/01/1989, conforme Processo n.º 70.335/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2877/SMA/2014

Averbando, a contar de 26 de abril de 2013, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 396 (trezentos e noventa e seis) dias de serviços prestados pelo servidor JANILSON FREIRE DOS SANTOS, matrícula n.º 05175-0, lotado na SMF, ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15/01/1968 a 14/02/1969, conforme Processo n.º 13.604/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2878/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.140 (três mil, cento e quarenta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor JORGE NUNES, matrícula n.º 01538-0, lotado na SMS, nos períodos de 19/05/1964 a 28/02/1966, 12/07/1967 a 10/03/1969, 03/10/1969 a 08/03/1970, 17/09/1970 a 21/03/1971, 05/05/1971 a 17/04/1972, 12/06/1972 a 06/03/1974 e 04/04/1974 a 13/10/1975, conforme Processo n.º 61.296/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2879/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.251 (hum mil, duzentos e cinquenta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor JOSE CARLOS GAMMARO, matrícula n.º 05943-9, lotado na SMF, nos períodos de 23/06/1975 a 18/07/1978 e 02/06/1980 a 11/10/1980, conforme Processo n.º 70.419/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2880/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.884 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora LÚCIA PEREIRA FERREIRA DIAS, matrícula n.º 12321-6, lotada na SME, nos períodos de 03/03/1986 a 10/08/1990 e 01/03/1993 a 21/11/1993, conforme Processo n.º 70.982/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2881/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 81 (oitenta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora LUSA VIEIRA MOURA, matrícula n.º 06496-5, lotada na SMASDFH, no período de 11 de fevereiro de 1976 a 01 de maio de 1976, conforme Processo n.º 66.615/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2882/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 5.410 (cinco mil quatrocentos e dez) dias de serviços prestados pela servidora MARCIA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n.º 25301-I, lotada na SME, a Prefeitura Municipal de Belford Roxo – RJ, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 02 de março de 1985 a 20 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 61.039/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2883/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 4.595 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor MARCOS DE LIMA, matrícula n.º 12079-5, lotada na SMPS, nos períodos de 26/12/1979 a 01/03/1983, 06/03/1985 a 30/04/1986, 01/06/1987 a 31/12/1987, 01/03/1989 a 30/06/1989 e 30/03/1990 a 03/08/1997, conforme Processo n.º 67.939/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2884/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.844 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 12379-7, lotada na SMS, nos períodos de 14/09/1984 a 15/05/1986, 02/06/1986 a 15/01/1988 e 01/02/1988 a 03/11/1989, conforme Processo n.º 70.272/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2885/SMA/2014

Averbando, a contar de 30 de abril de 2013, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 836 (oitocentos e trinta e seis) dias de serviços prestados pela servidora MARIA REGINA FABRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12386-4, lotada na SMS, a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – RJ, no período de 30 de julho de 1993 a 16 de outubro de 1995, conforme Processo n.º 64.738/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2886/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.141 (dois mil, cento e quarenta e um) dias de serviços prestados pela servidora RAQUEL MONTEIRO DA COSTA, matrícula n.º 25103-7, lotada na SME, a Fundação Municipal de Niterói – RJ, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 09 de março de 2004 a 18 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 68.077/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2887/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.883 (hum mil, oitocentos e oitenta e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSANA NUNES CARREGOSA, matrícula n.º 07353-8, lotada na SME, no período de 03 de junho de 1985 a 31 de julho de 1990, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 69.753/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2888/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.970 (hum mil, novecentos e setenta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSEMERI DE AQUINO SILVA, matrícula n.º 17917-4, lotada na SME, no período de 04 de dezembro de 1989 a 28 de abril de 1985, conforme Processo n.º 68.002/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2889/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.185 (hum mil, cento e oitenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora SHEILA DE ALMEIDA CORREA, matrícula n.º 07856-4, lotada na SMS, nos períodos de 01/06/1981 a 30/05/1982, 01/02/1985 e 01/04/1989 a 30/10/1990, conforme Processo n.º 67.429/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2890/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 383 (trezentos e oitenta e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora SIMONE CELY DE ARAÚJO SILVA, matrícula n.º 09226-1, lotada na SME, nos períodos de 01/02/1991 a 27/12/1991 e 28/12/1991 a 18/02/1992, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 65.264/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2891/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.595 (três mil, quinhentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados pela servidora DEIZE VICENTE DA SILVA AROSA, matrícula n.º 13084-3, lotada na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sob matrícula 10/100.168-8 naquela Prefeitura, na função inerente a de Magistério – Professor, no período de 12 de março de 1984 a 06 de fevereiro de 1994, conforme Processo n.º 61.404/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2892/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.545 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco) dias de serviços prestados pela servidora DEIZE VICENTE DA SILVA AROSA, matrícula n.º 16254-7, lotada na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sob matrícula 10/114.769-3 naquela Prefeitura, na função inerente a de Magistério – Professor, no período de 01 de setembro de 1986 a 19 de março de 1992, conforme Processo n.º 61.405/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2893/SMA/2014

Averbando, a contar de 26 de junho de 2014, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.703 (três mil, setecentos e três) dias de serviços prestados pelo servidor MANOEL SILVA CORRÊA FILHO, matrícula n.º 10645-2, lotado na SME, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 01 de dezembro de 1984 a 22 de janeiro de 1995, conforme Processo n.º 65.637/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2894/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.106 (três mil, cento e seis) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA TOMAS, matrícula n.º 16957-1, lotada na SME, nos períodos de 01/03/1989 a 01/06/1992 e 03/11/1992 a 03/02/1998, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 66.627/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2895/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.089 (três mil e oitenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA TOMAS, matrícula n.º 16957-1, lotada na SME, nos períodos de 12/03/1982 a 17/03/1982, 24/02/1984 a 15/01/1985, 25/02/1985 a 09/12/1986 e 01/06/1998 a 10/03/2004, conforme Processo n.º 66.627/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.



PORTARIAN.º 2896/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.993 (dois mil, novecentos e noventa e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora SANDRA MOREIRA IZAIAS, matrícula n.º 08738-3, lotada na SMS, nos períodos de 01/11/1976 a 28/02/1981, 02/03/1981 a 31/07/1982, 05/11/1982 a 12/11/1982, 30/05/1983 a 31/08/1983, 29/01/1987 a 24/06/1988 e 22/03/1990 a 31/12/1990, conforme Processo n.º 4.123/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2897/SMA/2014

Averbando, a contar de 20 de maio de 2014, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.091 (dois mil e noventa e um) dias de serviços prestados pela servidora VILMA RODRIGUES VERDAN DA SILVA, matrícula n.º 11091-0, lotada na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 09 de maio de 1990 a 29 de janeiro de 1996, conforme Processo n.º 64.697/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2898/SMA/2014

Concedendo, a contar de 08 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora MARCELLE FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 22168-0, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 07 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 32.708/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2899/SMA/2014

Concedendo, a contar de 17 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ANA CLAUDIA MENDES VELLOSO, matrícula n.º 22789-2, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 16 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 60.477/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/10/2014.

PORTARIAN.º 2900/SMA/2014

Concedendo, a contar de 28 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora CYNTHIA BANGOIM MARQUES DE MOURA RODRIGUES, matrícula n.º 25472-8, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 27 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 61.313/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2901/SMA/2014

Concedendo, a contar de 28 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ELAINE BITHENCOURT LOPES, matrícula n.º 25419-4, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 27 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 60.693/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2902/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ALICE ALMEIDA FERREIRA, matrícula n.º 20806-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 31 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 61.217/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2903/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora DAYANA SANTOS PADILHA, matrícula n.º 20878-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 61.345/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2904/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora JOICE LINS DA SILVA, matrícula n.º 20716-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 61.319/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2905/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora MARCIA REGINA DE MOURA, matrícula n.º 20675-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 62.613/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2906/SMA/2014

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora MONICA DA FONSECA PASSARELLI, matrícula n.º 20600-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 02 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 5.063/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2907/SMA/2014

Concedendo, a contar de 28 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ELIANE VIANA BONFIM, matrícula n.º 16249-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 27 de março de 2012, conforme Processo n.º 63.318/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2908/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora KATIA CLEIDE VERONICA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 16833-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 11 de março de 2013, conforme Processo n.º 65.347/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/10/2014.

PORTARIAN.º 2909/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de abril de 2008, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora PRISCILA PEÇANHA DA SILVA, matrícula n.º 12893-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 08 de abril de 2008, conforme Processo n.º 65.355/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2910/SMA/2014

Concedendo, a contar de 10 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora PRISCILA PEÇANHA DA SILVA, matrícula n.º 12893-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 09 de abril de 2011, conforme Processo n.º 65.355/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2911/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de abril de 2014, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora PRISCILA PEÇANHA DA SILVA, matrícula n.º 12893-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 22 de abril de 2014, conforme Processo n.º 65.355/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2912/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora WALCILEIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula n.º 16796-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 11 de março de 2013, conforme Processo n.º 64.062/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2913/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de dezembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao servidor FRANCISCO DA SILVA SALVINO, matrícula n.º 17799-4, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 22 de dezembro de 2013, conforme Processo n.º 7.007/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/10/2014.

PORTARIAN.º 2914/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora IVANINA MARIA AZEVEDO GOMES DE ARRUDA, matrícula n.º 17740-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 19 de dezembro de 2013, conforme Processo n.º 143/2014-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/11/2014.

PORTARIAN.º 2915/SMA/2014

Concedendo, a contar de 22 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao servidor FRANCISCO DA SILVA SALVINO, matrícula n.º 13176-8, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 21 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 8.924/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/10/2014.

PORTARIAN.º 2916/SMA/2014

Concedendo, a contar de 31 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ELIZABETH HALBOUT CARRÃO MACEDO, matrícula n.º 12827-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 30 de março de 2010, conforme Processo n.º 63.013/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2917/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ELIZABETH HALBOUT CARRÃO MACEDO, matrícula n.º 12827-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 31 de março de 2014, conforme Processo n.º 63.013/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2918/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de julho de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao servidor LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 14496-1, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 19 de julho de 2013, conforme Processo n.º 63.110/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2919/SMA/2014

Concedendo, a contar de 24 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao servidor URCEL LINS DE FARIAS JUNIOR, matrícula n.º 12505-6, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 23 de março de 2013, conforme Processo n.º 64.114/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2920/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ALBINA TOCHETO BOTELHO DA SILVA, matrícula n.º 10524-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 12 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 63.137/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2921/SMA/2014

Concedendo, a contar de 03 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora IONE REIS DA SILVA, matrícula n.º 09396-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 31 de julho de 2011, conforme Processo n.º 63.878/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2922/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora LUCIANA INACIO DA SILVA MARINHEIRO, matrícula n.º 10616-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 22 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 6.027/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2923/SMA/2014

Concedendo, a contar de 24 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora RUTH PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 04024-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 23 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 64.094/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2924/SMA/2014

Concedendo, a contar de 10 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora GISELLE IRENE DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n.º 06723-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 09 de março de 2012, conforme Processo n.º 9.955/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/10/2014.

PORTARIAN.º 2925/SMA/2014

Concedendo, a contar de 16 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao(a) servidor(a) LAERCIO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 06984-8, lotado(a) na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 15 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 66.534/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2926/SMA/2014

Excluindo, dos termos da Portaria nº 2380/SMA/2013, Professor I, Classe "H", Nível 11, CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04775-9, conforme Memorando nº 74/CP/2014, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/11/2014.

PORTARIAN.º 2927/SMA/2014

Excluindo, dos termos da Portaria nº 2380/SMA/2013, Professor II, Classe "H", Nível 07, GLAUCIA ESPINHOS RAMOS, matrícula n.º 16665-8, conforme Memorando nº 75/CP/2014, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/11/2014.

PORTARIAN.º 2928/SMA/2014

Excluindo, dos termos da Portaria nº 2380/SMA/2013, Professor II, Classe "H", Nível 10, CREUSA MARIA MUFALANI DE ASSIS PINTO, matrícula n.º 09032-8, conforme Memorando nº 77/CP/2014, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/11/2014.

**PORTARIAN.º 2929/SMA/2014**

Retificando, na Portaria nº 578/SMA/2014, referente a Promoção por “Tempo de Serviço”, o nível e a classe da servidora abaixo relacionada, conforme Memorando nº 76/CP/2014, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto nº 3.562 de 23 de fevereiro de 2000:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE COORETA	NÍVEL CORRETO
GLAUCIA ESPINHOS RAMOS	16665-8	PROF. II	“G”	07

Em 03/11/2014.

PORTARIAN.º 2930/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora KATIA DE AQUINO CALAZANS VENTURA, matrícula n.º 06739-5, lotada na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 12/03/1995 a 11/03/2010, conforme Processo n.º 5.859/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2931/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor RAYMUNDO DA SILVA MELLO, matrícula n.º 05988-1, lotado na SMA, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 13 de agosto de 2007 a 12 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 66.304/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2932/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora CRISTINA DOS SANTOS PACHECO, matrícula n.º 07837-0, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 11/03/1993 a 10/03/1998, conforme Processo n.º 4.498/2000, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2933/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARINALVA GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 08519-1, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 30/03/1993 a 29/03/1998, conforme Processo n.º 11.032/2000, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2934/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de março de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora BERENICE BAROS DOS SANTOS, matrícula n.º 06460-4, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 14 de agosto de 1994 a 21 de agosto de 1999, conforme Processo n.º 20.119/2001, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2935/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JOELIA DE JESUS ALVES, matrícula n.º 08519-1, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 24/07/1996 a 30/07/2001, conforme Processo n.º 24.255/2001, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2936/SMA/2014

Concedendo, a contar de 14 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARLI COUTO AMARAL, matrícula n.º 10203-0, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 01 de março de 1994 a 28 de fevereiro de 1999, conforme Processo n.º 27.364/2001, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2937/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora ADRIANADAS DORES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11966-7, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 31 de julho de 1997 a 30 de julho de 2002, conforme Processo n.º 22.791/2002, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2938/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora ANDRÉA MARINS DIAS, matrícula n.º 01703-9, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 02 de setembro de 1993 a 10 de novembro de 1998, conforme Processo n.º 25.730/2002, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2939/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JUDITH PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 09460-9, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 05 de março de 1997 a 06 de março de 2002, conforme Processo n.º 8.248/2002, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2940/SMA/2014

Concedendo, a contar de 08 de agosto de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA VALNEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 11879-2, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 22 de julho de 1997 a 28 de fevereiro de 2002, conforme Processo n.º 57.558/2003, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/11/2014.

PORTARIAN.º 2941/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de julho de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora CRIATINE BRANDEL NEVES DA COSTA, matrícula n.º 04195-1, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 11 de março de 1998 a 16 de março de 2003, conforme Processo n.º 14.133/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2942/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JOCELINO FERNANDES, matrícula n.º 06389-4, lotado na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 18 de maio de 1999 a 17 de maio de 2004, conforme Processo n.º 9.027/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2943/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de junho de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 01961-1, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 27/12/1998 a 26/12/2003, conforme Processo n.º 4.178/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2944/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARCIA VALERIA MARQUES DE JESUS, matrícula n.º 04311-7, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 08 de novembro de 1998 a 07 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 1.523/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/11/2014.

PORTARIAN.º 2945/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora TÂNIA MARA DE OLIVEIRA GAIA, matrícula n.º 10784-6, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 23/02/1995 a 26/02/2000, conforme Processo n.º 59.635/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2946/SMA/2014

Concedendo, a contar de 30 de junho de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JACIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula n.º 10176-3, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 15 de março de 1999 a 15 de março de 2004, conforme Processo n.º 3.893/2005, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2947/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JOSÉLIA LÚCIA ARIMATÉA DA SILVA, matrícula n.º 12551-3, lotada na SMISPDC, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 07/04/1998 a 06/04/2003, conforme Processo n.º 10.454/2005, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2948/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de dezembro de 2011, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula n.º 09107-3, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 18/02/1992 a 26/07/1997, conforme Processo n.º 3.332/2005, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2949/SMA/2014

Concedendo, a contar de 07 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula n.º 09107-3, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 27/07/1997 a 01/07/2002, conforme Processo n.º 3.332/2001, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/10/2014.



EDITAL Nº 28998 / 2014

Para o(a) (a) **HELENE FREY DE MENDONÇA LIMA DE MELLO FERREIRA**, apresentadora de prova pública a **RAIJA SAMARA DE MELLO FERREIRA** - RJ, de cargo provisorio nº 2.285.258.257, no seu representante legal, indicado e designado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta, a Secretaria Municipal de Fazenda (Dadim - União de Caxias) e ao Profa Roberto Silveira, nº 31 - 1ª seção - Caxias - Duque de Caxias (RJ), a fim de obter os pontos e títulos em processo de avaliação de currículo - 2011 / 2012 / 2013, incluindo o currículo de currículo - 2011 / 2012 / 2013, em nome do candidato RAIJA, através do processo administrativo nº 254372014.

II NÃO COMPARTAMENTO ACREDITAR A COBRANÇA JUDICIAL DA SÉTIMA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Caro(a) Sr(a):

A presente medida executiva encontra-se inscrita no artigo 201 da Lei Municipal nº 1942002 / 2014 (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes de pagamento completos, antes de prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel: 21-2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 25 de junho de 2014

EDITAL Nº 28999 / 2014

Para o(a) (a) **CONSTRUTORA S&F SOUZA LIMA**, apresentadora de prova pública a **RAIJA SAMARA DE MELLO FERREIRA** - RJ, de cargo provisorio nº 2.285.258.257, no seu representante legal, indicado e designado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta, a Secretaria Municipal de Fazenda (Dadim - União de Caxias) e ao Profa Roberto Silveira, nº 31 - 1ª seção - Caxias - Duque de Caxias (RJ), a fim de obter os pontos e títulos em processo de avaliação de currículo - 2011 / 2012 / 2013, incluindo o currículo de currículo - 2011 / 2012 / 2013, em nome do candidato RAIJA, através do processo administrativo nº 254372014.

II NÃO COMPARTAMENTO ACREDITAR A COBRANÇA JUDICIAL DA SÉTIMA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Caro(a) Sr(a):

A presente medida executiva encontra-se inscrita no artigo 201 da Lei Municipal nº 1942002 / 2014 (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes de pagamento completos, antes de prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel: 21-2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 25 de novembro de 2014

EDITAL Nº 28999 / 2014

Para o(a) (a) **JANE S. DE SILVA**, apresentadora de prova pública a **RAIJA SAMARA DE MELLO FERREIRA** - RJ, de cargo provisorio nº 2.285.258.257, no seu representante legal, indicado e designado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta, a Secretaria Municipal de Fazenda (Dadim - União de Caxias) e ao Profa Roberto Silveira, nº 31 - 1ª seção - Caxias - Duque de Caxias (RJ), a fim de obter os pontos e títulos em processo de avaliação de currículo - 2011 / 2012 / 2013, incluindo o currículo de currículo - 2011 / 2012 / 2013, em nome do candidato RAIJA, através do processo administrativo nº 254372014.

II NÃO COMPARTAMENTO ACREDITAR A COBRANÇA JUDICIAL DA SÉTIMA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Caro(a) Sr(a):

A presente medida executiva encontra-se inscrita no artigo 201 da Lei Municipal nº 1942002 / 2014 (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes de pagamento completos, antes de prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel: 21-2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 25 de novembro de 2014

EDITAL Nº 28999 / 2014

Para o(a) (a) **ERNESTO JAMES DO CARVALHO DE MENDONÇA C. MONTEIRO E OUTROS**, apresentadora de prova pública a **RAIJA SAMARA DE MELLO FERREIRA** - RJ, de cargo provisorio nº 2.285.258.257, no seu representante legal, indicado e designado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta, a Secretaria Municipal de Fazenda (Dadim - União de Caxias) e ao Profa Roberto Silveira, nº 31 - 1ª seção - Caxias - Duque de Caxias (RJ), a fim de obter os pontos e títulos em processo de avaliação de currículo - 2011 / 2012 / 2013, incluindo o currículo de currículo - 2011 / 2012 / 2013, em nome do candidato RAIJA, através do processo administrativo nº 254372014.

II NÃO COMPARTAMENTO ACREDITAR A COBRANÇA JUDICIAL DA SÉTIMA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Caro(a) Sr(a):

A presente medida executiva encontra-se inscrita no artigo 201 da Lei Municipal nº 1942002 / 2014 (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes de pagamento completos, antes de prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel: 21-2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 25 de novembro de 2014

EDITAL Nº 28999 / 2014

Para o(a) (a) **SCMP HAS S.C. PULVERIZANTE S RAUL DE EXERTE**, apresentadora de prova pública a **RAIJA SAMARA DE MELLO FERREIRA** - RJ, de cargo provisorio nº 2.285.258.257, no seu representante legal, indicado e designado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta, a Secretaria Municipal de Fazenda (Dadim - União de Caxias) e ao Profa Roberto Silveira, nº 31 - 1ª seção - Caxias - Duque de Caxias (RJ), a fim de obter os pontos e títulos em processo de avaliação de currículo - 2011 / 2012 / 2013, incluindo o currículo de currículo - 2011 / 2012 / 2013, em nome do candidato RAIJA, através do processo administrativo nº 254372014.

II NÃO COMPARTAMENTO ACREDITAR A COBRANÇA JUDICIAL DA SÉTIMA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Caro(a) Sr(a):

A presente medida executiva encontra-se inscrita no artigo 201 da Lei Municipal nº 1942002 / 2014 (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes de pagamento completos, antes de prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel: 21-2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 25 de novembro de 2014

EDITAL Nº 28999 / 2014

Para o(a) (a) **LAUR DE CARVALHO SOBRINHO**, apresentadora de prova pública a **RAIJA SAMARA DE MELLO FERREIRA** - RJ, de cargo provisorio nº 2.285.258.257, no seu representante legal, indicado e designado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta, a Secretaria Municipal de Fazenda (Dadim - União de Caxias) e ao Profa Roberto Silveira, nº 31 - 1ª seção - Caxias - Duque de Caxias (RJ), a fim de obter os pontos e títulos em processo de avaliação de currículo - 2011 / 2012 / 2013, incluindo o currículo de currículo - 2011 / 2012 / 2013, em nome do candidato RAIJA, através do processo administrativo nº 254372014.

II NÃO COMPARTAMENTO ACREDITAR A COBRANÇA JUDICIAL DA SÉTIMA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Caro(a) Sr(a):

A presente medida executiva encontra-se inscrita no artigo 201 da Lei Municipal nº 1942002 / 2014 (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes de pagamento completos, antes de prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel: 21-2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 25 de novembro de 2014



EDITAL Nº 38897 / 2014

Para o(a) Sr(a) VALTEIR BARTANA, apresentador(a) do imóvel situado à RUA STACILO TELES - Nº 812 - L. 898 - PARQUE EL DORADO - DIQUE DE CAXIAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.012.002.001), no seu respectivo lote, inscrita e comprada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob o nome do Sr. Paulo Roberto Oliveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e taxas em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o restante do prazo de prazo em: R\$ 284,73, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Ato:

A presente medida executiva atende ao artigo 231 da Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, não ocorrerá no cumprimento da respectiva competência, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Em: 21.09.2014

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 38897 / 2014

Para o(a) Sr(a) JOSE LEONIDINA, apresentador(a) do imóvel situado à RUA PASTOR ADÃO NORRINO DOS MEIS - Nº 100 - L. 810 - CHACARRAS AGRICOLAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.012.002.001), no seu respectivo lote, inscrita e comprada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob o nome do Sr. Paulo Roberto Oliveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e taxas em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o restante do prazo de prazo em: R\$ 471,76, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Ato:

A presente medida executiva atende ao artigo 231 da Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, não ocorrerá no cumprimento da respectiva competência, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Em: 21.09.2014

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 38897 / 2014

Para o(a) Sr(a) CARO OPERADOR, apresentador(a) do imóvel situado à RUA ANATOLIO - Nº 882 - L. 818 - VILA ELIZABETH - DIQUE DE CAXIAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.012.015.002), no seu respectivo lote, inscrita e comprada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob o nome do Sr. Paulo Roberto Oliveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e taxas em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o restante do prazo de prazo em: R\$ 437,23, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Ato:

A presente medida executiva atende ao artigo 231 da Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, não ocorrerá no cumprimento da respectiva competência, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Em: 21.09.2014

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 38897 / 2014

EDITAL Nº 38897 / 2014

Para o(a) Sr(a) CARO OPERADOR, apresentador(a) do imóvel situado à RUA ANATOLIO - Nº 882 - L. 818 - VILA ELIZABETH - DIQUE DE CAXIAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.012.015.002), no seu respectivo lote, inscrita e comprada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob o nome do Sr. Paulo Roberto Oliveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e taxas em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o restante do prazo de prazo em: R\$ 437,23, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Ato:

A presente medida executiva atende ao artigo 231 da Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, não ocorrerá no cumprimento da respectiva competência, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Em: 21.09.2014

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 38897 / 2014

Para o(a) Sr(a) CARO OPERADOR, apresentador(a) do imóvel situado à AVENIDA MONTE CASTELHO - Nº 882 - L. 823 - JARDIM GRAMACHO - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.012.003.001), no seu respectivo lote, inscrita e comprada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob o nome do Sr. Paulo Roberto Oliveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e taxas em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o restante do prazo de prazo em: R\$ 2.885,23, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Ato:

A presente medida executiva atende ao artigo 231 da Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, não ocorrerá no cumprimento da respectiva competência, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Em: 21.09.2014

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 38897 / 2014

Para o(a) Sr(a) CARO OPERADOR, apresentador(a) do imóvel situado à RUA ANATOLIO - Nº 882 - L. 818 - VILA ELIZABETH - DIQUE DE CAXIAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.012.015.002), no seu respectivo lote, inscrita e comprada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob o nome do Sr. Paulo Roberto Oliveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e taxas em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o restante do prazo de prazo em: R\$ 345,36, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Ato:

A presente medida executiva atende ao artigo 231 da Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, não ocorrerá no cumprimento da respectiva competência, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Em: 21.09.2014

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 38897 / 2014



EDITAL Nº 38807 / 2014

Fica assim nomeado **HELDA ALECRINE BARRETO**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA MARSHAL HERMES - QM. 322 LA. 898 - VILA SÃO LUÍS - RJ de cargo estatutário nº 1.5.022.000.001, no seu respectivo local, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Municipal de Fiança (D.M.F.) e o Projeto Técnico Social, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de qualificar o processo e iniciar o processo de execução fiscal, através do processo administrativo nº 38807/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezesseis pelo Ato.

A presente medida executiva é aprovada no artigo 221 da Lei Municipal nº 1004000 - OPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8800.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Heloisa Lúcia Moura Pereira
Secretária Municipal de Fiança

EDITAL Nº 38808 / 2014

Fica assim nomeado **REGEDIANE FERREIRA DA SILVA**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA NOSSA SRA DAS GRAÇAS - QM. 190 LA. 917 - SANTA TERESA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.1.021.010.001, no seu respectivo local, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Municipal de Fiança (D.M.F.) e o Projeto Técnico Social, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de qualificar o processo e iniciar o processo de execução fiscal, através do processo administrativo nº 38808/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezesseis pelo Ato.

A presente medida executiva é aprovada no artigo 221 da Lei Municipal nº 1004000 - OPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8800.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Heloisa Lúcia Moura Pereira
Secretária Municipal de Fiança

EDITAL Nº 38809 / 2014

Fica assim nomeado **BARROS OPERADIN**, profissional inscrito no rol de advogados a RUA ANTONIO - QM. 003 LA. 976 - VILA ELIZABETH - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 1.5.022.010.000, no seu respectivo local, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Municipal de Fiança (D.M.F.) e o Projeto Técnico Social, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de qualificar o processo e iniciar o processo de execução fiscal, através do processo administrativo nº 38809/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezesseis pelo Ato.

A presente medida executiva é aprovada no artigo 221 da Lei Municipal nº 1004000 - OPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8800.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Heloisa Lúcia Moura Pereira
Secretária Municipal de Fiança

EDITAL Nº 38810 / 2014

EDITAL Nº 38810 / 2014

Fica assim nomeado **ANDRÉ DA SILVA JELISSE**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA ARAZITEIRO - QM. 302 LA. 878 - VILA ELIZABETH - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 1.5.022.010.000, no seu respectivo local, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Municipal de Fiança (D.M.F.) e o Projeto Técnico Social, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de qualificar o processo e iniciar o processo de execução fiscal, através do processo administrativo nº 38810/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezesseis pelo Ato.

A presente medida executiva é aprovada no artigo 221 da Lei Municipal nº 1004000 - OPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8800.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Heloisa Lúcia Moura Pereira
Secretária Municipal de Fiança

EDITAL Nº 38811 / 2014

Fica assim nomeado **VALDIRY SANDO DA SILVA**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA ALMIRANTE ANTUNES THOMAZ - QM. 129 LA. 971 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.1.021.010.001, no seu respectivo local, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Municipal de Fiança (D.M.F.) e o Projeto Técnico Social, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de qualificar o processo e iniciar o processo de execução fiscal, através do processo administrativo nº 38811/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezesseis pelo Ato.

A presente medida executiva é aprovada no artigo 221 da Lei Municipal nº 1004000 - OPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8800.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Heloisa Lúcia Moura Pereira
Secretária Municipal de Fiança

EDITAL Nº 38812 / 2014

Fica assim nomeado **JOSE FERREIRA DEB SANTOS**, profissional inscrito no rol de advogados a RUA VEREADOR TÔME SOARES BARRATO - QM. 120 LA. 888 - VILA LEOPOLINA II - RJ de cargo estatutário nº 1.5.022.010.000, no seu respectivo local, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Municipal de Fiança (D.M.F.) e o Projeto Técnico Social, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de qualificar o processo e iniciar o processo de execução fiscal, através do processo administrativo nº 38812/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezesseis pelo Ato.

A presente medida executiva é aprovada no artigo 221 da Lei Municipal nº 1004000 - OPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8800.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Heloisa Lúcia Moura Pereira
Secretária Municipal de Fiança

EDITAL Nº 38813 / 2014

**COMSADC
RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 17/2014
"Prestação de Acto de Honra Cívica do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia três de Novembro de dois mil e quatorze."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASUARINA, em sessão pública, no dia três de Novembro de dois mil e quatorze, resolve:

Art. 1.º - Prestar Acto de Honra Cívica do Conselho Municipal de Saúde ao Doutor de Saúde, ao médico, realizado no dia três de Novembro do ano de dois mil e quatorze, ao Académico de Honra Honorário Dr. Manoel Rodrigues do Carmo, Triunfo do Carmo.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desse dia.

Triunfo do Carmo, 18 de Novembro de 2014

Carrijo de Casuarina, Novembro de 2014
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Adjunta do Saúde

Secretaria Executiva do COMSADC

HOMENAGEM

Em cumprimento ao disposto no § 2.º do Art. 1.º da Lei nº 8.142, de 28/12/1991, homologa e homologa a RESOLUÇÃO Nº 17/2014 de 18 de Novembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Triunfo do Carmo, de acordo com os poderes constituintes atribuídos ao Conselho Municipal nº 8.142, de 18 de Junho de 2014.

Carrijo de Casuarina, Novembro de 2014
Presidente Municipal do Triunfo do Carmo

117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500



RESOLUÇÃO Nº 014/COMBADC/2014

"Publicar substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Presidente, neste ato assinado, Dr. Conselho de Lúcia Carmem Junqueira, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, representando de AMPAS - Ação Páris VI, Caxias (Páris, para a fazer parte do COMBADC o Conselho José Mendes de Sá, substituído a Conselheira Fátima Mendes Araújo, por substituição de mandato;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde
Presidente do COMBADC

Cum:

Silvia Roberto Lima Junior
Secretaria Adjunta de Saúde

Resposta enviada por
Cláudia Regina de S. A. dos Santos
Secretaria Executiva do COMBADC

HOMOLOGADO

Está homologado no disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.542, de 28/12/1990, homologado e Resolução nº 014/COMBADC/2014 de 18 de Novembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 6.436, de 17 de Julho de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/COMBADC/2014

"Aprovação pela Plenária do COMBADC referente alteração de endereço para a construção de nova Unidade Básica de Saúde"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Presidente, neste ato assinado, Dr. Conselho de Lúcia Carmem Junqueira, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a deliberação aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada no dia 18 de Novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Atribuição de Responsabilidade de construção para a construção de uma unidade básica de saúde, processo número 2014.23889/13014 - In endereço Rua Vicente Calviotto nº7 - Jardim Primavera - Duque de Caxias, para a construção do Município de Itaboraite, lotes 18 e 19, Quadra III, Bairro Capim - 4º Distrito de Itaboraite de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

Cum:

Silvia Roberto Lima Junior
Secretaria Adjunta de Saúde

Resposta enviada por
Cláudia Regina de S. A. dos Santos
Secretaria Executiva do COMBADC

HOMOLOGADO

Está homologado no disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.542, de 28/12/1990, homologado e Resolução nº 015/COMBADC/2014 de 18 de Novembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 6.436, de 17 de Julho de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016/COMBADC/2014

"Aprovação pela Plenária do COMBADC da Implantação da Carteira de Serviços Presidenciais em Atenção Primária à Saúde"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Presidente, neste ato assinado, Dr. Conselho de Lúcia Carmem Junqueira, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a deliberação aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada no dia 18 de Novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar aprovação de Implantação de Carteira de Serviços Presidenciais em Atenção Primária à Saúde, com a inclusão de informações referentes ao cadastro, de que os estabelecimentos serão feitos através de sistema, incluindo o endereço eletrônico de site.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

Cum:

Silvia Roberto Lima Junior
Secretaria Adjunta de Saúde

Resposta enviada por
Cláudia Regina de S. A. dos Santos
Secretaria Executiva do COMBADC

HOMOLOGADO

Está homologado no disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.542, de 28/12/1990, homologado e Resolução nº 016/COMBADC/2014 de 18 de Novembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 6.436, de 17 de Julho de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA

Portaria nº 09/DCP/SMASDH/2014.

A Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaboraite.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VICENTE DE MELLO COUTINHO**, Diretor de Departamento de Assistência e Proteção Mat. 24.734-2, como representante do Município de Assistência Social e Direitos Humanos na fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária referente ao contrato de fornecimento de material de limpeza, materiais distribuídos e equipar a rede de serviços do Centro de Referência de Assistência Social, através do projeto eletrônico nº 88/2014, assinado depois a art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 18 de novembro de 2014.

Cláudia Perazzo
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 24.387-0



EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo n.º 64.997/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e, de outro lado, Sra. ELIANE DE SOUZA SARDINHA, portadora da carteira de identidade n.º 58.689 OAB/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 326.238.957-91.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação e pagamento do aluguel relativo aos meses de Fevereiro à Julho de 2012, do imóvel localizado na Rua Conde de Porto Alegre, n.º 599, Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ, onde funciona a CASA COMUNITÁRIA, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), dívida reconhecida pelo Município em favor da Sra. ELIANE DE SOUZA SARDINHA, referente à nota de empenho n.º 3334.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 12/2014, especificado no Livro n.º 01º/2014, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.618/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JOSÉ ROBERTO MACHADO REIS.

OBJETO: O Termo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviços para desenvolver a função de EDUCADOR SOCIAL NOTURNO junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de maio de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 83/2014, especificado no Livro n.º 01º/2014, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.618/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e WELTON MARQUES SILVA.

OBJETO: O Termo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviços para desenvolver a função de MOTORISTA junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de maio de 2014.

DESPACHO

Processo n.º 64.865/2014
Interessado: Ofício n.º 47/2014/SMASDH
Assunto: Fornecimento de materiais para CadÚnico da SMASDH.
AUTORIZO
Em 22/05/2014.

CMDCA

COMUNICADO

COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Manoel Vieira, s/nº - Cantanhez - Duque de Caxias - RJ
CEP: 24200-000 - Tel.: 3052-5491
E-mail: cmc@duquede-caxias.rj.gov.br | cmc@legis.munic.gov.br

OFÍCIO Nº 285/2014/2014
COMUNICADO DO COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – DUQUE DE CAXIAS.

O COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (CMDCA) de Duque de Caxias, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme a Lei 1.347/2004 no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 10.609/01, a Lei Federal 6260/96, embasado na Lei Municipal 2475/2012 que dispõe sobre instituição, estrutura, funcionamento e processo de escolha dos Conselheiros Titulares, vem ao seu conhecimento das providências adotadas para a realização do processo de escolha dos Conselheiros Titulares para o biênio 2014/2015.

Vossa comissão de trabalho, em 17 de maio de 2014, e a Lei nº 2475/2012, em seu art. 11º, inciso I, da Lei Municipal 2475/12, a CMDCA/DC FAZ SABER:

1- A Comissão Temporária Especial Eleitoral convocou para a realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Titulares do Município de Duque de Caxias, no dia 11 de maio de 2014, às 9h00, no Auditório do Conselho de Assistência Social João Manoel Vieira, s/nº, Cantanhez, Duque de Caxias, para a realização do sorteio de sorteio de sorteio para o Processo de Escolha dos Conselheiros Titulares que ocorrerá em data posterior ao sorteio realizado, no primeiro domingo de outubro de 2014.

- 2- Os Conselheiros Municipais com assento no CMDCA/DC que pretendem se candidatar ao pleito deverão se desinscrever da função, 15 (quinze) dias antes, da referida reunião. Conforme, determina o art. 24º da Lei Municipal 2475/12.
- 3- As Entidades Não Governamentais que tiverem assento no CMDCA e tiver funcionário candidato ao pleito, informando: o seu representante não terá direito a voto no CMDCA/DC, como também, não poderá compor nenhuma comissão que trate dos assuntos relacionados à escolha de Conselheiros Titulares. Conforme preconiza o Parágrafo Único do Art. 24º da Lei Municipal 2475/12.
- 4- Com o fim de acatar a Lei Municipal 2475/12, que dispõe sobre Instituição, Estrutura, Funcionamento e Processo de Escolha dos Conselheiros Titulares do Município de Duque de Caxias, o CMDCA/DC informa, que o prazo a que se refere o Art. 41º, inciso I, da mencionada Lei, passa a correr a partir desta publicação.

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2014.

Miguel Murotti Jr.
Presidente do CMDCA/DC

CMDM

DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 33/2014/CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, órgão vinculado à Prefeitura e à Tesouraria deste Conselho, para atuar que ocorrerá, e de suas providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de Duque de Caxias, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Lei nº 1.946/2004, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a partir do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher conforme processo e Lei acima citada;
- A Lei 4.330, de 17 de março de 1964, em referência ao:
 - “Artigo 7º. – Conselho Fundo especial o produto de receitas especificadas que julgar se viáveis à realização de determinados objetivos de serviço, recolhida a respeito de certos processos de aplicação”;
- O Poder Público local depositado aos Fundos Municipais, bem como aos Conselhos e em virtudes, a utilização de estruturas centralizadas do Poderes Municipais;
- A utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em qualquer caso, decorrentes de previa Deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- De termos da Instrução Normativa do RPD nº 1.183 de 10 de agosto de 2011, com “DADO sobre o Conselho Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e suas alterações...”, com destaque:
 - “Artigo 2º - São também obrigados a se inscrever no CNPJ:
 - X- Fundos Públicos e que se refere o Art. 7º da Lei nº 4.330, de 17 de março de 1964;
- O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher foi inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.987.883/0001-84, em 23 de março de 2009;

Rua Manoel Vieira, s/nº - Cantanhez - Duque de Caxias (RJ)



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 19 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre fiscal de Contrato
de Prestação de Serviço.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Cristina Romann De Oliveira, funcionária desta secretaria, com matrícula nº 30.555-1, a responder como fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº nº 01-079/2014, sob gestão desta secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Dourados de Goiás, 24 de novembro de 2014.

LUIZ RENATO VERGARA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento
Mat. Nº 30308-6

- A necessidade de solicitar para a abertura de conta bancária específica a ser mantida em instituição financeira pública, destinada exclusivamente a gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
- Segundo o Regimento Interno deste Conselho, Art. 25 - São deveres de Presidente do Conselho: parágrafo VII - Emitir, conjuntamente com a Tesoureira, Cheques, recibos de doações e de documentos contábeis vinculados ao Conselho, de acordo com as normas regimentais e de direção financeira que lhe forem aplicáveis;
- Segundo o Regimento Interno deste Conselho, Art. 30 - São deveres de Tesoureira: parágrafo 1º - Assinar cheques, ordens bancárias e outros documentos necessários à movimentação de recursos à disposição do Conselho, em conjunto com o Presidente.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica delegada competência à Presidente, Sra. Luciene Alcinda de Medeiros e a Tesoureira, Sra. Joana Conceição de Silva, ambos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para as movimentações bancárias pertinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com as atos autorizados, para:

- I - Abrir, movimentar e encerrar conta-correntes;
- II - Emitir, assinar e contra-assinar cheques bancários;
- III - Solicitar talões e emitir talões de depósito;
- IV - Autorizar ordens relativas a operações;
- V - Assinar e assinar ordens de pagamento, cheques, Aplicações e Reservas de Aplicações Financeiras;
- VI - Emitir comprovantes;
- VII - Carimbar, desdobrar e assinar recibos;
- VIII - Emissão pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Tratar Saldo e Extrato de Contas de Depósito, Aplicações Financeiras e Investimentos.

Artigo 2º - Para a validade dos atos acima mencionados, ~~requerido~~ as assinaturas dos 02 (dois) representantes, ou seja, da Presidente e da Tesoureira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados de Goiás - RJ, 27 de outubro de 2014.

Luciene Alcinda de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher de Dourados de Goiás

Rua Manoel Vieira, s/nº - Centro - Dourados - Goiás (RJ)

CLÁUDIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DESPACHO

Processo n.º 66.125/2014

Interessado: Ofício n.º 416/SEMDEC/2014

Assunto: Contratação de empresa para realização do evento Dog Fashion Day.


AUTORIZO

Em 13/11/2014.

MARCELLO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Defesa Civil

LICENÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA PRÉVIA
Nº024/2014**

Processo nº 22.584/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2008, concede a presente Licença Prévia nº 024/2014, à empresa **SES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.568/0001-80, com sede na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº7547, bairro Parque Fluminense, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença Prévia para implementação de construção de um empreendimento comercial de serviço - Super Center Caxias Ltda., em uma área total de 13.361,95 m², sendo área a construir de 6.776,33 m², situada na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 7.547, Bairro Parque Fluminense, 2º Distrito de Duque de Caxias - RJ.


Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 673421,33 m E Longitude; 7484675,63 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 14 de novembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 68.332/2014 e seus anexos.


Duque de Caxias, RJ, 25 de Novembro de 2014.



LICENÇA PRÉVIA

LP Nº024/2014

Condições de validade específicas:

04. Considerar na elaboração dos projetos as NBR-7.229; NBR-8.160; NBR-10.004; NBR-10.151; NBR-11.174 da ABNT;

- 04.1 - O código do obras do Município do Duque de Caxias;
- 04.2 - Os efluentes do sistema de tratamento devem estar de acordo com a NT-202 R-10 "Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos";
- 04.3 - Atender à DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.867 de 25.08.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07/23;
- 04.4 - Atender à NT-213.R-4 - Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade em Efluentes Industriais, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.948 de 04.09.90 e publicada no D.O.R.J. de 18.10.90;
- 04.5 - Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.02.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
- 04.6 - Construir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em atendimento às exigências da CEDAE;
- 04.7 - Atender a Resolução CONAMA nº. 307, de 05.07.02, publicada no D.O.U. em 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 04.8 - Atender à DZ-1510.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.03.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 04.9 - Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
- 04.10 - O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;

05. Não iniciar as obras antes das Autorizações de Supressão, Terraplanagem e da Licença de Instalação (LI);

06. Esta Licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;

07. Não realizar queima de material ao ar livre;

08. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;

09. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;

10. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

11. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgar necessário;

12. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

13. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;

14. Manter atualizados junto à SMMAAA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;


15. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Federal nº 3467, de 14/09/2006, na Lei Federal nº 9963, de 1-20/07/98 e na Lei Municipal nº 2032, de 20/7/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel


Esta Licença é emitida em 06 (Seis) vias.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2014


MARCELO MANÓLES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** | **SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 038/2014**

Processo nº 2.2225/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 038/2014, à **ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.364.649/0006-80, Filial, com sede na Rua Rodovia Washington Luiz, nº 19.954, Bairro Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Instalação para construção de Galpão Industrial para armazenagem de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, em uma área total do terreno de 4.500,00 m² sendo 946,43 m² de área total a ser construída. Localizado na rua Rodovia Washington Luiz, nº 19.954 quadra 07 lote 55, Bairro Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.


Coordenadas Geográficas: UTM - DATUM WGS 84 zona 23K, 079428,85m E Longitude; 7493894,46m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar comunicado de recebimento desta licença e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMMAA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 14 de novembro de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 22.225/2013 e seus anexos.

04. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos documentos contidos neste processo;



Página 31 de 35



LI N°038/2014

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Condições de validade específica:

05. Requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias, a renovação desta Licença de Operação, no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
06. Não cimentar as tampas de vedação da fossa e filtro, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
07. Atender à NT-202 R-10, Critérios e Padrões de Lançamentos e Efluente líquidos, aprovado pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/96 e publicada no D.O.R.J de 12/12/66;
08. Apresentar semestralmente a SMMAAA o Relatório de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado pela empresa;
09. Adotar medidas de controle, para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
10. Atender a Resolução do CONAMA nº 001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
11. Adotar as medidas necessárias de forma a evitar que, na operação da atividade, ocorra emissão de odores para atmosfera que possam causar incômodos à circunvizinhança;
12. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados no rodo de drenagem ou em corpos d'água;
13. Promover a Limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
14. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos do processo desta LO principalmente no que diz respeito a Legislação 7229 e NT 202.
15. Atender à DZ-215-R4 - Controle de Carga Orgânica Biodegradável, em Efluente Líquido de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4886, de 26 de Setembro de 2007 e publicado no D.O.R.J de 05/10/2007.
16. Atender à DZ-1311-R.4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J de 21.09.04;
17. Atender a DZ-1310-R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Duque de Caxias;
18. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
19. Atender a Resolução nº 307 do CONAMA, de 05-07-02, publicada no D.O.U. de 17-07-02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil;
20. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2534-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
21. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
22. Atender a NBR 8160 - Sistema Prediais de Esgoto - Projeto e Execução, da ABNT para construção de caixas de gordura com dimensões compatíveis com o número de usuários previstos;



LICENÇA DE OPERAÇÃO **LI N°038/2014**

Condições de validade específicas:

23. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
24. Não realizar queima de material ao ar livre;
25. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
26. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
27. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
28. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
29. A SMMAAA exigirá curtos informações, caso julgar necessário;
30. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
31. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
32. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9505, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2008, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade na área ou do imóvel

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias Duque de Caxias, 14 de novembro de 2014



MARCELO MANHÃES DE AMORIM
Diretor de Licenciamento da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento
INF. 28.983-4


LUIZ RENATO VERGARA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento
INF. 28.983-4

página 25 de 63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA INSTALAÇÃO
Nº039/2014**

Processo nº 21.628/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 039/2014, ao **REBILOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 08.635.909/0001-65, com sede na Estrada São Lourenço, s/n, quadra 16, lote 05, Galpão, Bairro Figueira, Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Instalação para Implantação de estação de tratamento de efluentes provenientes de sistemas de esgotamento sanitário, águas oleosas e outras. O sistema adotado será por Flotação por Ar Dissolvido - FAD (processo físico-químico), com vazão total de 15 m³ litros/hora a ser instalada a Estrada São Lourenço, s/nº, quadra 16, lote 05, Galpão, Bairro Figueira, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Coordenadas Geográficas:



em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0574569.72 mE Longitude, 7492264.06 mS Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a 8MMAAA-DC, conforme determina a NA-0062-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plasificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 17 de novembro de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 21.628/2014 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

Página 01 de 01



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°039/2014

06. Não iniciar as atividades antes da obtenção da Licença de Operação – LO;
- Condições de validades específicas:**
07. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
08. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
09. Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA ou Prefeitura para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
10. Atender a DZ 942 de 1.08.90 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PROCON-ÁGUA, aprovada pela deliberação CECA nº 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J de 14.01.91;
11. Atender à DZ - 1310. R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
12. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
13. Atender à DZ – 1311.R-7 — Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 3.327 de 29.11.94 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.94;
14. Atender à Resolução nº 358 do CONAMA, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e de outras providências;
15. Atender a NT 202 - Critérios e Padrões para lançamentos de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007, de 04.12.85, no D.O.R.J de 12.12.86;
16. Os efluentes do sistema de tratamento dos mesmos devem estar de acordo com a NT. R-10/ INEA, "Critérios e Padrões para lançamento de efluentes líquidos";
17. Implantar o sistema de Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E. do empreendimento de acordo com o projeto apresentado;
18. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
19. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
20. Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;
21. Os sistemas de controle deverão ser limpos regularmente de forma a garantir sua eficiência;
22. Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da implantação da atividade, a empresa estará sujeita as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.022 de 30.12.2008 e do Decreto Municipal nº 5.204 de 17 de agosto de 2007 entre outras Leis, mesmo após o encerramento da atividade;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO **LI N°039/2014**


Continuação das condições de validade específicas:


23. Enviar trimestralmente ao INEA Relatório de Acompanhamento de Efluente (RAE), com as medidas de vazão de entrada e saída da ETE, os resultados das análises de DBO e RNFT, no afluente e efluente da estação, e de óleos e graxas, detergentes, material sedimentável e pH, no efluente, de acordo com os procedimentos estabelecidos na DZ-942;
24. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, a SMMAAA pelo tel 2773-6246, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
25. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
26. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
27. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
28. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
29. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
30. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
31. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias. Duque de 17 de novembro de 2014


MARCELO MANHÃES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 39.308-6

Página 3 de 6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** | **SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 044/2014**

Processo nº 68.796/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº 044/2014, à empresa **RAYAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.278.781/0001-92, Matriz, com sede na Rua Filinto de Almeida, nº 42, Bairro Cosme Velho, Rio de Janeiro-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE pelo processo Igleno® (sistema biológico) que atenderá uma população de 50 habitantes com vazão média de 1,9m³.dia¹. Localizado Estrada do Calundu, nº 1.040, lote 03 Loja A à F, Nossa Senhora do Carmo - 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.


Coordenadas Geográficas: LTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 671600,11m E Longitude, 7483474,22m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar comunicado de recebimento desta licença e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMA/AA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;



Esta Licença é válida até 17 de novembro de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 68.796/2014 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluído nesse prazo;
05. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;



plano 01 de 01



LICENÇA DE OPERAÇÃO		LO Nº044/2014
Continuação das Condições de validade específica:		
24. Não realizar queima de material ao ar livre;		
25. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;		
26. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);		
27. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;		
28. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;		
29. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;		
30. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;		
31. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;		
32. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.		
<i>O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/03/2000, na Lei Federal nº 9905, de 12/02/1999 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2008, podendo levar ao cancelamento do mesmo.</i>		
Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel		
Esta Licença é emitida em 8 (oito) vias		Duque de Caxias, 17 de novembro de 2014
 MARCELO MANHÃES DE AMORIM DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MAT.: 28.903-4		
 LUIZ RENATO VERGARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MAT.: 30306-8		

AUTORIZAÇÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** | **SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**Autorização Ambiental para Execução
de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD**
Nº 001/2014

Processo nº 65.530/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTE-
CIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de
dezembro de 2006, concede Autorização Ambiental para Execução de PRAD nº 001/2014, ao
empreendimento PEREIRA E LIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº
17.203.452/0001-73, com sede na Rua Quarenta e quatro, nº 2000, Jardim Primavera, 2º Distrito
do Município de Duque de Caxias - RJ.**

**Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme
determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.**

Objetivo: Execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada especificamente efetuar o
plântio de 1.112 (mil e duzentas) mudas nativas, correção dos processos de erosão e de lixivia-
ção dos nutrientes do solo em uma área de total de 8.000m².

Coordenadas da poligonal da área: DATUM WGS 84 23K

Ponto 01: LONG.: 678985,80 m E LAT.: 7486774,04 m S
Ponto 02: LONG.: 678981,78 m E LAT.: 7486640,33 m S
Ponto 03: LONG.: 677379,39 m E LAT.: 7486674,84 m S
Ponto 04: LONG.: 675397,45 m E LAT.: 7486709,35 m S

Condições de validade gerais:

01. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei e deverá estar disponível no local da atividade autorizada para efeito de fiscalização;
02. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 29 de novembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 65.530/2013 e seus anexos.

03. Requerer a renovação desta autorização ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;
04. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no PRAD;
05. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 03/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;





Condições de validade da autorização:

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2014

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
- Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70 de altura;
 - a 2 metros do solo;
 - Indizando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.
08. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
09. Atender à NER-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
10. Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área recuperada;
11. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/3783-9778 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-8243/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
12. Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pela esfera municipal ou estadual;
13. O material excedente deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada pelo INEA, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
14. Caso haja necessidade de saída de material, o empreendedor deverá comunicar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e abastecimento e o material excedente deverá ser encaminhado exclusivamente a um Bots fora devidamente licenciado pela esfera municipal ou estadual;
15. Manter o sistema de lavagens de pneus na saída dos caminhões e outros veículos que estejam envolvidos diretamente com a obra;
16. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
17. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
18. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
19. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quante aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
20. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
21. Não realizar queima de material ao ar livre;
22. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
23. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
24. Suometer à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
25. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sobre o tema, passará a ser considerado, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3457, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 8062, de 12/02/1990 e na Lei Municipal nº 2022, de 20/12/2000, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta autorização é emitida em 06 (seis) vias.

Duque de Caxias, 29 de setembro de 2014.

MARCELO MANHÃES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-4

LUÍZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30.308-6

REPUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

DUQUE DE CAXIAS, 29 DE SETEMBRO DE 2014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

**Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem
Nº 014/2014**

Processo nº 28.667/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem nº 014/2014, ao Sr. INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, inscrito no CNPJ nº 10.598.957/0001-35, com estabelecimento na Av. Venezuela, nº110, Bairro Saúde, Centro/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem em uma área total do terreno de 43.367,61 m² que corresponde aos lotes, 2, 5 e 6 e está prevista a impermeabilização de uma área de 21.290,89m², para uma futura construção de grupamento residencial multifamiliar, destinado ao programa minha casa, minha vida, no endereço Avenida Leonel de Moura Brizola, esquina com Rua Benjamin Rocha Junior, Bairro São Bento, 2º distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0673230 00 mE LAT.: 7466004 00 mS DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei e deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Autorização é válida até 18 de novembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 28.667/2013 e seus anexos.



AUTORIZAÇÃO Nº 0142014

Condições de validade específicas:

04. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
05. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
06. Requerer a renovação desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento de seu prazo;
07. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 09/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
08. Atender à DZ-1310-R.7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº4.497 de 03.09.04 e publicação no D.O.R.J de 21.09.04;
09. Atender ao Decreto nº997, de 21/09/76, que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadoras do Ministério Público;
10. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - a dois metros do solo;
 - indicado a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
11. Nos locais de entrada e saída dos veículos, deverão ser instaladas lavadoras de pneus, com caixa de decantação, de modo a evitar o carreamento de material para as vias públicas.
12. Atender a Resolução CONAMA 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil;
13. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
14. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
15. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 196/3753-0776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
16. O material a ser utilizado (argila) deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada na esfera municipal ou estadual, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
17. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;
18. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
19. Manter unedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
20. O Material excedente deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciado pelo INEA, e os caminhões devidamente com suas Lonas para evitar o derrame nas vias;
21. Caso haja necessidade de saída de material, o empreendedor deverá comunicar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e abastecimento e o material excedente deverá ser encaminhado exclusivamente a uma Bota fora devidamente licenciado pela esfera municipal ou estadual.

Página 02 de 02



AUTORIZAÇÃO IP 01428/14


Continuação Condições de validade específicas:


22. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
23. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA. Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre entregar limpos, evitando o lançamento de resíduos nas vias.
24. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
25. Não realizar queima de material ao ar livre;
26. Evitar todas as formas de acúmulo de águas que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
27. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
28. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
29. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
30. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
30. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
31. Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pela esfera municipal ou estadual;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel!

Esta autorização é emitida em 06 (seis) vias.

Duque de Caxias, 18 de novembro de 2014.


MARCELO MANFRES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30288-6

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento de mesma.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO

Processo n.º 60.203/2013
Interessado: Ofício n.º 08/SETRABER/13
Assunto: Contratação de empresa para locação de software de intermediação de mão de obra.
AUTORIZO
Em 30/09/2014.

EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Termo de Compromisso de Estágio, lavrado sob o n.º 04 de Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.768/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e LUCAS TODESCO DE PAULA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar as condições de Estágio Supervisionado de Estudante de Ensino Médio, com carga horária de 04 horas, na FUNDEC, nos termos da Lei n.º 11.788/08.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 03/11/2014 a 03/05/2015.
Duque de Caxias, 19 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Termo de Compromisso de Estágio, lavrado sob o n.º 08 de Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.768/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e MANOEL BARBOSA RÂNGEL.
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar as condições de Estágio Supervisionado de Estudante de Ensino Médio, com carga horária de 04 horas, na FUNDEC, nos termos da Lei n.º 11.788/08.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 03/11/2014 a 03/05/2015.
Duque de Caxias, 17 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Termo de Compromisso de Estágio, lavrado sob o n.º 09 de Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.768/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e PATRINE FONSECADA SILVA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar as condições de Estágio Supervisionado de Estudante de Ensino Médio, com carga horária de 04 horas, na FUNDEC, nos termos da Lei n.º 11.788/08.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 03/11/2014 a 03/05/2015.
Duque de Caxias, 25 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 188/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.682/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e DANIELA LOYOLADOS SANTOS MENDONÇA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de prestação de serviço n.º 188/2013, com fundamento legal na Cláusula Oitava, alínea “i” do termo de contrato original e no Artigo 13, Inciso II da Lei n.º 1.922/2005.
PRAZO: Fica rescindido o contrato amigável a partir do dia 08/10/2014, na forma Lei.
Duque de Caxias, 24 de novembro de 2014.

DESPACHO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2014, em favor da empresa CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA., cujo objeto é a aquisição de lousas, estantes e armários de aço para implantar e equipar o CVT Laureano, no valor global de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), de acordo com o Processo Administrativo n.º 000.399/2014.

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2014.

ELDER LUGON
Presidente da FUNDEC

PREGÕES

EDITAL N.º 044/14 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicados de internet, para atendimento da Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, oriundo do Procedimento Administrativo n.º 000.684/14.

DATA: 05 de dezembro de 2014.
HORA: 10:00

Mais informações na Sede da FUNDEC situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque, CEP 25085-131 – Duque de Caxias, ou através do telefone 2672-5650 (ramal 204), ou no site www.licitacoes-e.com.br

Vanessa Castro Lino
Pregoeira

EDITAL N.º 045/14 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Uniformes, para atendimento do Convênio entre a FANFADUQUE e a FUNDEC, oriundo do Procedimento Administrativo n.º 000.295/14.

DATA: 05 de dezembro de 2014.
HORA: 14 h

Mais informações na Sede da FUNDEC situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque, CEP 25085-131 – Duque de Caxias, ou através do telefone 2672-5650 (ramal 204), ou no site www.licitacoes-e.com.br

Vanessa Castro Lino
Pregoeira

ELDER LUGON
Presidente da FUNDEC

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE



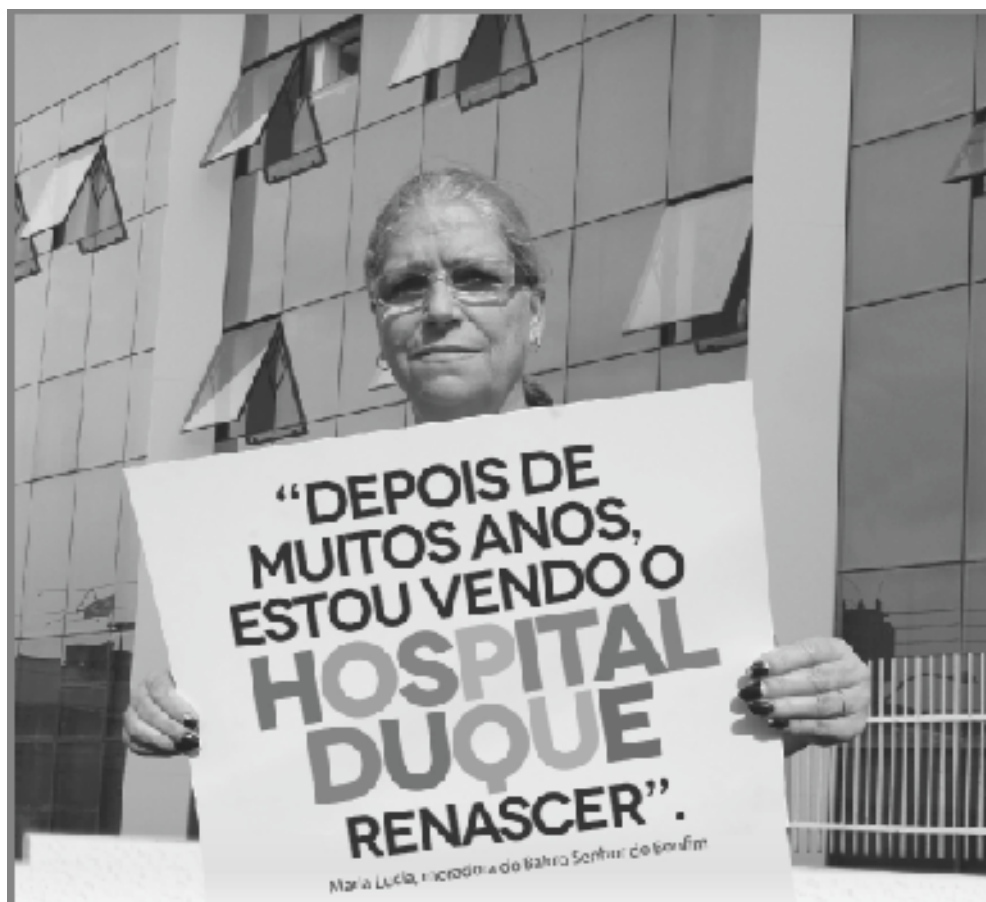


**“NOSSAS RUAS
ESTÃO DE CARA NOVA,
GRAÇAS AO
BAIRRO
LEGAL”**
Maria Helena, moradora da Vila Urussaí

**BAIRRO LEGAL VIDA NOVA PARA A POPULAÇÃO DO
JARDIM LEAL, BILAC, PANTANAL E MUITOS OUTROS BAIRROS.**

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** **VIVA**
UMA NOVA CAXIAS


   www.duquedecaxias.rj.gov.br






**“DEPOIS DE
MUITOS ANOS,
ESTOU VENDO O
HOSPITAL
DUQUE
RENASCER”.**

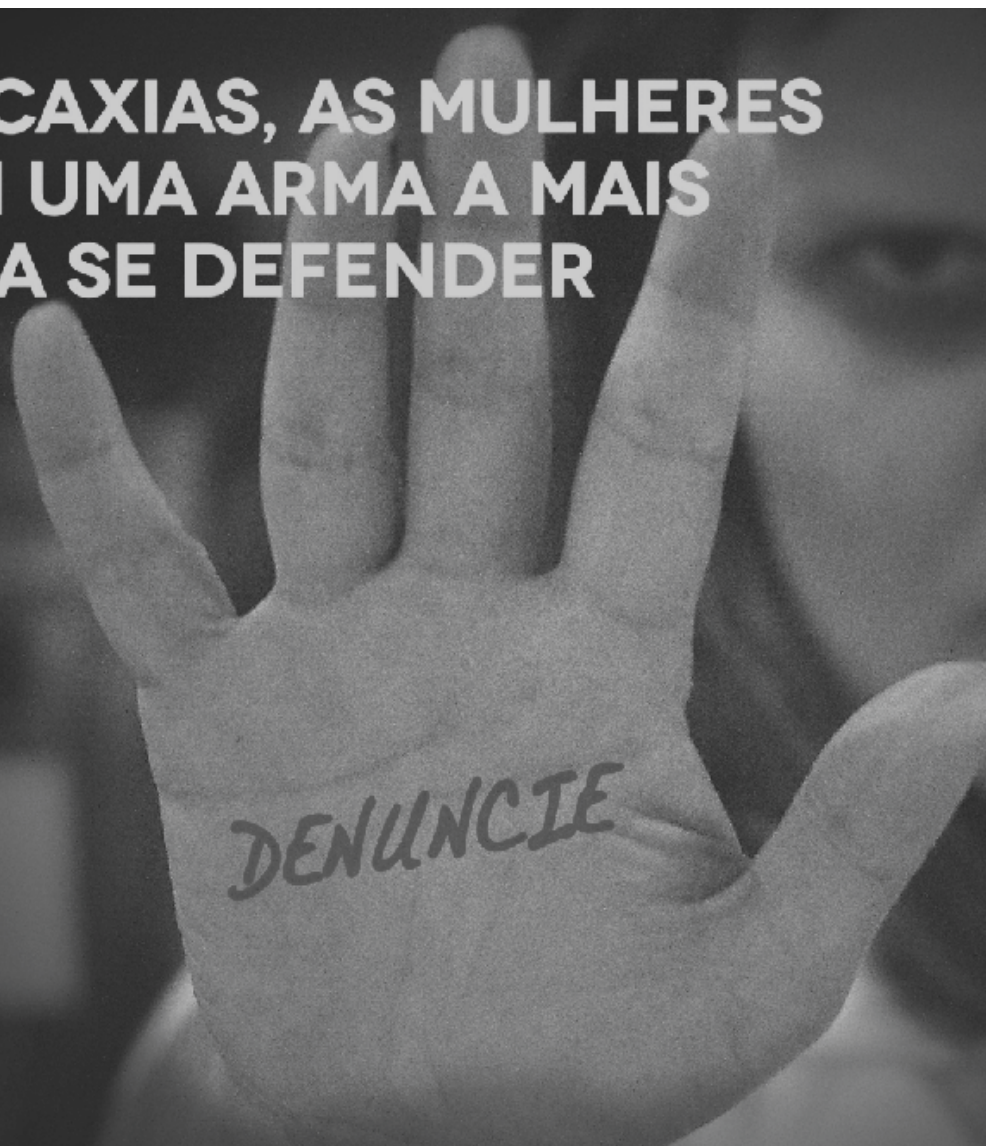
Maria Lúcia, moradora do Bairro Sertão do porifim

**NO NOVO DUQUE ATÉ OS MEDICAMENTOS SERÃO GRATUITOS.
O SONHO COMEÇA A VIRAR REALIDADE.
POLICLÍNICA **HOSPITAL DUQUE DE CAXIAS.****

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** **VIVA**
UMA NOVA CAXIAS

   www.duquedecaxias.rj.gov.br

EM CAXIAS, AS MULHERES TÊM UMA ARMA A MAIS PARA SE DEFENDER



DENUNCIE

A violência contra a mulher é um mal que atinge todo o Brasil. Ninguém está imune. O serviço telefônico **180** é um canal de atendimento 24 horas, gratuito, para receber queixas, denúncias e pedidos de socorro. Se você, mulher, sofre algum tipo de violência (física, moral ou psicológica), ou simplesmente se sentir ameaçada, ligue. Se você sabe, desconfia, ou testemunhou qualquer tipo de violência contra alguma mulher, ligue também. A sua identidade será mantida em sigilo absoluto. Em Caxias, conte ainda com os serviços da Delegacia da Mulher, uma delegacia especializada com serviços de emergência e psicólogos, além do CR Mulher, um espaço que a Prefeitura criou para atender e dar todo o apoio que a mulher precisa.

180

Secretaria de Políticas
para Mulheres
(Nacional)

2771-3434

Delegacia especializada
de atendimento
a mulher

2653-2546

CR Mulher, Programa da Secretaria
Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

TODO DIA UMA NOVA CAXIAS

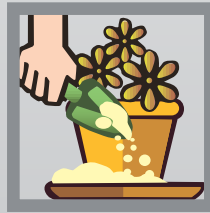
Se o zumbido no
ouvido incomoda,
imagina a Dengue.

**Viva sem
mosquito.
Viva sem
Dengue.**

ACABE COM A DENGUE ASSIM:



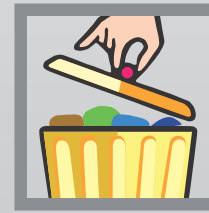
Remova tudo
que possa impedir
a água de correr
pelas calhas.



Encha de areia
até a borda
os pratinhos
das plantas.



Tonéis, galões,
caixas d'água,
poços e barris
bem vedados.



Mantenha
as lixeiras
tampadas
e secas.